



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA  
PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA**



**ELIETE DAS NEVES REIS**

**A BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA E A  
COMUNIDADE DO CALABAR**

**Salvador, BA  
2013**

**ELIETE DAS NEVES REIS**

**A BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA E A  
COMUNIDADE DO CALABAR**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública Justiça e Cidadania, Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

Orientador: Prof Dr Joviniano Soares de Carvalho Neto.

Salvador, BA  
2013

R375      Reis, Eliete das Neves,  
            A base comunitária de segurança e a comunidade do Calabar / por Eliete das  
            Neves Reis. – 2013.  
            73 f.

            Orientador: Prof. Dr. Joviniano Soares de Carvalho Neto.  
            Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de  
            Direito, 2013.

            1.Segurança pública. 2. Direitos humanos. 3. Segurança Pública-Salvador  
            I. Universidade Federal da Bahia

CDD- 355.13323

**ELIETE DAS NEVES REIS**

**A BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA E A  
COMUNIDADE DO CALABAR**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública Justiça e Cidadania, Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em Segurança Pública.

Aprovada em 5 de agosto de 2013.

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Dr. Joviniano Soares de Carvalho Neto \_\_\_\_\_  
Presidente/Orientador  
Universidade Federal da Bahia

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariângela Nascimento \_\_\_\_\_  
Universidade Federal da Bahia

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria do Saete Amorim \_\_\_\_\_  
Universidade Federal da Bahia

REIS, Eliete das Neves, **A base comunitária de segurança e a comunidade do Calabar**. 75 f. il. 2013. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2013.

## RESUMO

Muitas experiências e ações vêm sendo tentadas no intuito de controlar e reduzir os indicadores criminais, porém todas se resumem na forma reativa ou proativa e tendem a causar sequelas em relação à sensação de segurança, pois pouco se exercita nelas, o contato dos policiais com a comunidade. Além disso, nem sempre há satisfação do cidadão em relação ao atendimento dispensado pela polícia, o que demanda da instituição policial o desenvolvimento de ferramentas e a aplicação de métodos que permitam aferir resultados em relação à qualidade do atendimento. O presente trabalho buscou analisar a Base Comunitária de Segurança no Calabar (BCS/Calabar) inserida numa concepção criminológica, descrevendo o processo de implantação da Base no bairro e sua atuação na comunidade. Para tanto, utilizou-se como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Nesta última, foram empregados como instrumentos de coleta de dados o questionário estruturado e a entrevista. Assim, após definir o conceito de crime como fenômeno social por meio de breve visão evolutiva, apresenta o policiamento comunitário, como solução para a criminalidade. Discorrendo sobre sua filosofia e estratégia, pontuou-se a evolução das instituições militares, colocando o policiamento comunitário, que é a modalidade de policiamento utilizada na BCS, como solução viável para redução dos índices de violência. Tudo isso, mais a avaliação dos dois anos de implantação da BCS/Calabar, permitiu concluir que apesar das dificuldades e problemas encontrados, tanto a filosofia, quanto a execução do policiamento comunitário, possibilitaram o avanço dos direitos humanos na área. Não só porque o direito à vida, à segurança, à liberdade, à liberdade de locomoção são direitos humanos, mas também porque a BCS permitiu um diálogo menos assimétrico, desmitificando pouco a pouco a imagem de uma Polícia Militar truculenta.

**Palavras-chave:** Segurança Pública. Direitos Humanos. Segurança Pública-Salvador.

REIS, Eliete das Neves, **A base comunitária de segurança e a comunidade do Calabar**. 75 f. il. 2013. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2013.

## ABSTRACT

Many experiments and actions have been tried in order to control and reduce criminal indicators, but all boil down in a reactive or proactive and tend to cause consequences in relation to the sense of security because little exercise them, contact the police with the community. Furthermore, there is not always the satisfaction of the citizen in relation to the care provided by police, demanding the police institution development tools and application of methods to assess results in relation to quality of care. The present study sought to examine the Community Based Security in Calabar inserted a criminological concept, describing the process of implementation of Base in the neighborhood and his performance in the community. Therefore, we used as methodological procedures: bibliographical, documentary and field research. In the latter, were used as instruments for data collection structured questionnaires and interview. Thus, after defining the concept of crime as a social phenomenon through brief evolutionary view, present community policing as a solution to crime, discussing his philosophy and strategy, pointed out about the evolution of military institutions, putting community policing , which is used in the form of policing BCS as viable solution for reducing the levels of violence. All this plus the evaluation of two years of implementation of the BCS / Calabar, showed that despite the difficulties and problems encountered not only philosophy, such as the implementation of community policing, allowed the advancement of human rights in the area. Not only because the right to life, safety, liberty, freedom of movement are human rights, but also because the BCS allowed a dialogue less asymmetric demystifying gradually the image of a truculent Military Police.

**Keywords:** Public Safety, Human Rights, Public-Safety-Salvador.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1– Foto de Base Koban.....	17
Figura 2 – Foto de Base Chuzaisho, Nagano.....	18
Figura 3 - Mapa das Áreas Integradas da Segurança Pública da RMS .....	24
Figura 4 - Foto do mapa do Calabar, Nigéria .....	28
Figura 5 – Foto do Bairro do Calabar. ....	29
Figura 6 – Foto área do bairro do Calabar. ....	30
Figura 7 – Foto da Escola Aberta do Calabar .....	31
Figura 8 – Foto da Escola Aberta do Calabar . ....	32
Figura 9 – Foto da Unidade de Saúde da Família do Calabar .....	32
Figura 10 – Foto da Biblioteca Comunitária do Calabar.....	33
Figura 11 – Foto da inauguração da BCS do Calabar.....	37
Figura 12 – Foto da BCS.....	37

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Base Comunitária do Calabar, balanço dos dois anos (abril 2011 a abril de 2013).....	39
Tabela 2– Base Comunitária do Calabar, ocorrências registradas (2011 a 2013)....	40
Tabela 3 – Base Comunitária do Calabar, policiais militares entrevistados (13/06 a 18/07/2013).....	43
Tabela 4 – Bairro do Calabar, moradores entrevistados (13/06 a 18/07/2013).....	49

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>2 ENQUADRANDO A QUESTÃO.....</b>	<b>12</b>
2.1 CRIME COMO FENÔMENO SOCIAL - BREVE VISÃO DE UMA EVOLUÇÃO.....	12
2.2 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – FILOSOFIA E ESTRATÉGIA.....	17
2.3 EVOLUÇÃO DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS – APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE .....	20
2.4 OPÇÃO DO GOVERNO DA BAHIA – METAS E DIFICULDADES.....	23
<b>3 BASE COMUNITÁRIA DO CALABAR.....</b>	<b>27</b>
3.1 O BAIRRO DO CALABAR.....	27
3.2 A IMPLANTAÇÃO DA BASE.....	34
<b>4 BCS: AVALIAÇÃO APÓS DOIS ANOS.....</b>	<b>39</b>
4.1 DADOS DISPONÍVEIS .....	39
4.2 A VALIAÇÕES PELOS PROTAGONISTAS .....	42
<b>4.2.1 Posicionamento dos policiais militares.....</b>	<b>42</b>
<b>4.2.2 Posicionamento dos moradores .....</b>	<b>49</b>
<b>5 CONCLUSÕES.....</b>	<b>53</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>55</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>60</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>62</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Os organismos policiais vêm buscando a cada dia acompanhar a evolução da sociedade, traçando políticas e estratégias para o atendimento dos anseios dos cidadãos, cumprindo suas missões de forma a satisfazer essas expectativas, pautando-se pelos princípios de direitos humanos.

Greene (2002, p.52), na demonstração do modelo de planejamento *Tradicional* versus o modelo de *Organizações de Serviços Humanos*, referindo-se a organizações policiais, descreve como objetivo principal nas organizações tradicionais "prevenir e controlar o crime" e, como objetivo subordinado, "atender às solicitações dos cidadãos por ajuda".

O fundamento referenciado reforça a ideia de que as unidades policiais "devem ser consideradas organizações de serviços humanos, cuja função primária seja criar o bem-estar de indivíduos e de grupos mais do que do público como um todo" (MIRINGOFF, 1980 apud GREENE, 2002, p. 53).

Daí infere-se que a polícia deve estar voltada à política e à estratégia de bem servir à sociedade e ao Estado, levando em consideração os aspectos relativos à segurança pública, porém atuando de forma mais abrangente, no sentido da busca do atendimento dos anseios mais amplos que envolvem a Ordem Pública, em seu sentido completo.

Numa visão prática, torna-se patente que a instituição policial deve balizar suas atividades em serviços de qualidade, com custos compatíveis, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Estes, em contrapartida, tendo sua cidadania garantida, acabam participando do sistema de segurança.

Tem-se, assim, o cumprimento das normas legais, utilizando os recursos disponíveis para garantir a paz e a ordem social, permitindo que a comunidade indique suas necessidades e transmita informações de interesse ao planejamento operacional relacionado à segurança pública, configurando-se, o que se denomina policiamento comunitário.

O presente estudo tem por objetivos inserir a concepção das Bases Comunitárias de Segurança (BCS) na perspectiva criminológica e tratar, especificamente, da Base de Segurança do Calabar, a primeira implantada em Salvador, avaliando sua contribuição para segurança, que é um direito humano,

uma expressão da cidadania.

Este trabalho consta de três partes, na primeira tem-se o enquadramento do problema, fazendo-se uma breve reconstituição da evolução da criminologia, das instituições policiais, apresentando o policiamento comunitário como fruto dessa evolução e a opção do Governo da Bahia pelo mesmo.

Na segunda parte, inicia-se o estudo da BCS do Calabar, apresentando dados sobre o bairro, o processo de implantação da base e sua avaliação após os dois anos de implantada. Na terceira, apresentam-se as análises e os resultados da pesquisa de campo.

Na metodologia, foram utilizados três instrumentos. Na construção do referencial teórico conceitual usou-se a contribuição de autores, que tratando de assuntos tais, como: segurança pública, criminalidade e direitos humanos, preferencialmente em perspectiva interdisciplinar, forneceram alicerce para a temática proposta.

O segundo instrumento metodológico foi a análise de documentos do Governo do Estado da Bahia e da própria Polícia Militar, tais como: a Diretriz operacional nº 092, do Comando de Operações da Polícia Militar da Bahia (COPPM), do ano de 2010; o Programa Pacto Pela Vida, instituído pelo Governo do Estado da Bahia, lançado oficialmente em 06/06/2011, que tem como uma das ações a implantação de Bases Comunitárias de Segurança no Estado; e o trabalho *Gestão Institucional da Polícia Militar da Bahia*, organizado pelo Cel. PM Zeliomar Almeida Volta.

A estes dados se somaram a aplicação de questionários entre os moradores e, para uma amostragem representativa do efetivo, os policiais militares em ação no Calabar. Algumas entrevistas qualificadas puderam enriquecer o trabalho.

Na justificativa da escolha, além de motivações subjetivas de trajetória pessoal, também se encontra o fato de que a atuação policial requer não apenas a observância da segurança pública como algo isolado, mas o constante aprendizado sobre a sociedade, suas expectativas de justiça, suas noções de direitos humanos e cidadania, porque lidar com o ser humano é, antes de tudo, entendê-lo na sua plenitude social, ou melhor, nas palavras de Balestreri (1998, p. 06):

O policial é, antes de tudo um cidadão, e na cidadania deve nutrir sua razão de ser. Irmana-se, assim, a todos os membros da comunidade em direitos e

deveres. Sua condição de cidadania é, portanto, condição primeira. [...] Polícia Militar é um serviço público realizado na perspectiva de uma sociedade única.

Nessa perspectiva, entender-se como cidadã e respeitar a cidadania, foi um dos motivos para escolha deste objeto de estudo, pois o tema cresce em relevância teórica para a pessoa como profissional, haja vista que, no cotidiano, encontram-se a teoria e a prática de forma complementar e frequente na atividade policial, tornando seus profissionais agentes públicos, quiçá mais capazes, mais preparados. Oportuno se faz lembrar, inclusive, as palavras de Costa e Balestreri (2010, p. 21):

No que se refere à contribuição da universidade, parte-se da premissa de que a expansão de oportunidades de acesso à formação de pós-graduação qualificada expressa condições de garantia dos direitos humanos, princípios basilares da democracia, pautados na valorização profissional de todos os níveis hierárquicos.

A sociedade brasileira talvez seja cíclica em seus problemas e dificuldades. Ainda existem entrechoques, conflitos e guerras latentes a desafiar as políticas voltadas para a segurança pública que, não raro, precisa se reinventar em projetos sociais ou programas de segurança, a exemplo das experiências com as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) do Rio de Janeiro, que na Bahia foram denominadas de Bases Comunitárias de Segurança (BCSs).

A pergunta central da pesquisa é: a implantação da Base Comunitária de Segurança tem contribuído para a garantia dos direitos humanos no Calabar? Suas justificativas e os fatores que a condicionaram, fornecerão subsídios para a avaliação da eficácia da implantação da BCS em outras áreas críticas.

## 2 ENQUADRANDO A QUESTÃO

Antes de se poder responder à questão central deste estudo faz-se necessário fundamentá-la através do enquadramento do problema, a partir de elementos conceituais, sociais, históricos, filosóficos até chegar-se à estratégia do governo baiano em relação ao combate à criminalidade. Portanto, é disto que trata este capítulo nas suas quatro subseções, cada uma enfocando um destes aspectos.

### 2.1 CRIME COMO FENÔMENO SOCIAL - BREVE VISÃO DE UM A EVOLUÇÃO

A concepção de Segurança Pública está intrinsecamente ligada a de reconhecimento, prevenção e combate ao crime, enquanto fenômeno social.

O próprio Durkheim (1999), em visão enunciada em 1895, que apresenta o crime enquanto fato social normal à sociedade, evidencia que cada sociedade tem sua própria taxa de produção de delitos. Essa produção de criminalidade varia de acordo com os aspectos presentes no processo evolutivo de cada grupo social. O estado evolutivo das transformações socioeconômica, urbana, entre outras, presentes nas diversas comunidades poderá indicar níveis diferenciados de produção de criminalidade, bem como outros fatores gregários ao longo de períodos diferenciados.

A compreensão do fato social amplia a análise do crime, fornecendo elementos enriquecedores para decifrar a dinâmica social e a prevalência dos delitos nas suas diversas formas. A aglutinação das visões de Durkheim e Weber marcam as diversas nuances da interpretação do crime com sua multifatorialidade (SILVA, 2010, p. 38).

Segundo o supracitado autor, o entendimento do crime demanda um estudo sócio histórico que permita compreender que o fato delituoso tanto ofende a vítima, quanto atinge os valores morais da sociedade, causando a repulsa social, mas sobretudo, provocando na coletividade a reflexão sobre os processos sociais. Para Silva (2010), os crimes violam as leis, e também alertam para a necessidade de atualização dos códigos de conduta e aprimoramento das penas diante da brutalidade dos delitos e da atualização da moral da sociedade.

De um lado, pode-se constatar a atualização dos velhos crimes com novas roupagens, pois existem crimes que constam nas leis vigentes, mas nem sempre

foram considerados como puníveis. Em verdade, os crimes sempre apareceram e desapareceram das leis penais de acordo com o grau de atingimento do sentimento mais profundo do senso moral presente em cada sociedade.

Para Silva (2010, p. 14), uma das explicações da criminalidade está na concentração de bens materiais, aliada aos fatores psicopatológicos de alguns indivíduos, o que faz crescer a prática de crimes cada vez mais cruéis, fornecendo ao cotidiano dos cidadãos doses de medo e de insegurança cada vez maiores. "O criminoso tem cada vez menos idade, está mais organizado e seus crimes são dotados de maior requinte de perversidade" (SILVA, 2010, p. 22).

Para entender e enfrentar o crime, durante mais de um século, desenvolveu-se a criminologia, conceito que se considera útil clarificar. Para Hilário Veiga Carvalho (1973), a criminologia é o estudo do crime e do criminoso, quer dizer da criminalidade, porém Ernest Seelig (1960) assevera que a criminologia é a ciência do crime.

A maioria dos pensadores define criminologia como ciência, partindo do pressuposto que a criminologia possui seu método próprio e objeto de estudo definido. No entendimento de Shecaira (2012, p. 41), a criminologia é definida como uma:

Ciência empírica e interdisciplinar, que se ocupa do estudo do crime, da pessoa do infrator, da vítima e do controle social do comportamento delitivo, e que trata de subministrar uma informação válida, contrastada, sobre a gênese, dinâmica e variáveis do crime – contemplado como problema individual e social -, assim como sobre os programas de prevenção eficaz do mesmo e as técnicas de intervenção positiva no homem delinquente.

Partindo do paradigma etiológico de criminologia, na visão positivista de Andrade (1995, p. 01), a criminologia é definida como uma:

Ciência causal-explicativa da criminalidade; ou seja, que tendo por objeto a criminalidade concebida como um fenômeno natural, causalmente determinado, assume a tarefa de explicar as suas causas segundo o método científico ou experimental e o auxílio das estatísticas criminais oficiais e de prever os remédios para combatê-la. Ela indaga, fundamentalmente, o que o homem (criminoso) faz e porque o faz.

A criminologia requer uma abordagem empírica, uma vez que seu objeto está inserido no mundo real, verificável, mensurável e, para tanto, diante da grande dimensão de fatos humanos, tem-se que utilizar perspectivas interpretativas diferentes. Por isso, é de suma importância ampliar e comungar com outros saberes,

enfatizando a necessidade da interdisciplinaridade; pois, em uma investigação, podem atuar, além de policiais, vários outros profissionais, tais como: psicólogos, sociólogos, estatísticos, assistentes sociais, juristas, entre outros.

Na criminologia identificam-se dois paradigmas: a criminologia do ato e a criminologia da reação social. No primeiro, o desvio leva ao controle social e existe a distinção entre crime e não crime (ato). Já no segundo, é o controle que leva ao desvio e o crime é tido como um *continuum* entre o comportamento tolerado e o não tolerado.

A criminologia tradicional, ou paradigma do ato, estuda o crime, a criminalidade como fenômeno sociológico, o infrator (personalidade criminal e periculosidade) e os possíveis remédios. Adota o conceito legal de delito, tem concepção ontológica do crime presente nas teorias etiológicas, e a pena é uma resposta justa e útil ao delito. A criminologia é tida como ciência auxiliar e legitimadora, utiliza os modelos das ciências naturais, presentes no positivismo científico, tendo adotado, originalmente, a tipologia do criminoso (LOMBROSO, 2007).

A criminologia do ato, hoje, pode ser identificada na sociologia, na escola de Chicago, nas teorias culturalistas, na teoria da anomia e na da aprendizagem criminal (FERRI, 1998).

A criminologia da reação social, ou criminologia crítica, de acordo com Baratta (2002), é inspirada em duas correntes da sociologia americana nos anos 1960: o interacionismo simbólico, que entende a realidade social como uma infinidade de interações concretas entre indivíduos; e, a etnometologia, que entende que a sociedade não é uma realidade que se possa conhecer sobre o plano objetivo, mas, por meio de processo de definição e tipificação por parte dos indivíduos. Adota os estudos da reação social ao comportamento delitivo, das interações e funções, da produção legislativa, das atividades das agências de controle social (formal e informal), da problematização do delito, do controle social formal e informal. A criminologia da reação social pode ser identificada na teoria do etiquetamento e na teoria crítica (BARATTA, 2002).

Andrade (1995, p. 03) diz que “uma conduta não é criminal 'em si' (qualidade negativa ou nocividade inerente) nem seu autor é um criminoso por concretos traços de sua personalidade ou influências de seu meio-ambiente”. Para este autor, a criminalidade se revela, principalmente, como um *status* atribuído a determinados

indivíduos, mediante um duplo processo: a "definição" legal de crime, que atribui à conduta o caráter criminal e a "seleção" que etiqueta e estigmatiza um autor como criminoso entre todos aqueles que praticam tais condutas.

Fazendo uma análise criminológica, a forma mais adequada de estudar criminalidade seria usar o termo criminalização porque diz respeito ao criminalizado. Retratar-se-ia, assim, a realidade social.

A teoria ecológica, ou da desorganização social, surgiu de um pensamento centrado na Universidade de Chicago, sendo convencionada como teoria da ecologia criminal, originada entre os anos 1920 a 1940 (DIAS; ANDRADE, 1997). A ecologia criminal, expressão também utilizada para se referir ao pensamento da Escola de Chicago, “é o próprio princípio ecológico que, aplicado aos problemas humanos e sociais, postula a sua equação na perspectiva do equilíbrio duma comunidade humana com o seu ambiente concreto” (DIAS; ANDRADE, 1997, p. 270). Para que a ecologia criminal seja compreendida, é de vital importância entender o conceito de desorganização social, na visão de Shecaira (2012, p. 146), que a define como:

[...] a reorganização de posturas e condutas humanas, é uma experiência pela qual passa o recém chegado à cidade com uma rejeição de hábitos e concepções morais, acompanhados de conflito interior e do seu sentimento de perda pessoal.

Segundo Tanagerino (2011, p. 127):

A reunião, nas áreas degradadas, de determinados sujeitos, perdedores dos processos ecológicos, notadamente no tocante ao da competição, fará das mesmas áreas naturais criminógenas, cujo componente central é a desorganização social, causa por excelência da criminalidade no pensamento da Escola de Chicago.

O segundo conceito seria a existência de áreas de delinquência, as quais obedecem a uma *gradiente tendency*, formada por círculos concêntricos, por meio de zonas, partindo de uma área central. De modo que, na parte mais central está o *loop*, que representa a parte comercial, sendo caracterizada como:

[...] situação de ausência de laços de solidariedade, relações transitórias, vigilância baixa, o que proporciona ambiente favorável ao aumento da criminalidade. São como que “espaços marginais, *off-limits*, nos quais não podem viver, nem se fazer ver” (BAUMAN, 2009 apud MELHEM, 2012, p. 06).

A zona de transição, que é a segunda, fica entre a parte residencial e a

anterior, a primeira, na visão de Jorge de Figueiredo Dias e Manuel da Costa Andrade (1997), a zona intersticial.

[...] e de transição, tanto em sentido estático com o dinâmico. Está permanentemente sujeita à invasão resultante do crescimento da zona central e, por isso, à constante degradação física. Está também sujeito á força centrífuga de seus habitantes, sempre dispostos a abandoná-la logo que tal lhes seja possível. Sendo, por tudo isto, a zona menos desejada, ela é a única acessível às novas camadas de imigrantes, os mais pobres, por definição (DIAS; ANDRADE, 1997, p. 275).

Na ecologia criminal, a ordem social, estabilidade e integração contribuem para o controle social e a conformidade com as leis, enquanto a desordem e a má integração conduzem ao crime e à delinquência. Tal teoria propõe ainda que, quanto menor a coesão e o sentimento de solidariedade entre o grupo, a comunidade ou a sociedade, maiores serão os índices de criminalidade (DIAS; ANDRADE, 1997).

Segundo Shecaira (2012, p. 160),

[...] a desorganização social é determinante: quanto maior a ausência de controle social, numa dada comunidade, quanto maior a quantidade de pessoas convivendo num mesmo espaço sem laços sociais, [...] tanto maior a desorganização social, tão propicia ao surgimento do crime no Brasil.

Para Silva (2010, p. 60), o crime se revela como uma transgressão de uma regra social imposta por meio das representações políticas da população. Os crimes são descritos por leis e se transformam, junto com os usos e costumes da sociedade. Partindo-se dessas premissas, nota-se que uma conduta social pode ser crime num momento histórico, e em outro não; assim como as atualizações de formas de sociabilidade e transformação dos meios de produção da economia podem trazer novas modalidades de práticas criminosas. Com base no Plano Estadual da Segurança Pública (2012-2015),

[...] o crime deve ser analisado, controlado e combatido como fenômeno, nas quatro dimensões: a legal, a da vítima, a do autor e a do local (espaço e tempo). A problemática do crime e da criminalidade deverá ser vista como uma relação triangular (crime = motivação do autor + vulnerabilidade da vítima + características do lugar do evento). O controle dessas variáveis vai interferir diretamente no sucesso ou não da polícia, na maior ou menor sensação de segurança pela comunidade. O uso da inteligência policial, do policiamento comunitário integrado e da análise criminal devem sempre nortear as ações policiais (BAHIA, 2011, p. 75).

O crime, a partir dessas posições, pode ser entendido como: produto das condutas desviantes, da necessidade de reparação de dano e, por disposições

legais, de regulação de conduta. Com base nessas três perspectivas é que a sociedade passará a compreender o crime e a criminalidade. E como fruto dessa evolução, aparece o Policiamento Comunitário, como proposta para redução da criminalidade.

## 2.2 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – FILOSOFIA E ESTRATÉGIA

A primeira tentativa de implantação da filosofia de Polícia Comunitária na Polícia Militar da Bahia (PMBA), com utilização de ferramentas de gestão que oferecem suporte gerencial a demanda de policiamento comunitário, ocorreu com o projeto de *Polícia Cidadã* (1996), que objetivava nortear as ações da Polícia Militar, e procurava modificar o seu desempenho administrativo e operacional, de modo a torná-la mais próxima do cidadão para o atendimento satisfatório de suas demandas no que tange à segurança, mas procurando integrá-lo para participar ativamente deste processo (VOLTA, 2011).

Segundo Volta (2011), em 2005, as Polícias de São Paulo e do Japão fecharam um acordo para implantar na capital paulista o sistema de policiamento comunitário aplicado naquele país. De acordo com este autor, o modelo importado do Japão remonta ao século XIX, onde as bases comunitárias são chamadas de Koban (menores – Figura 01) e Chuzaisho (maiores - Figura 02). O país possui cerca de 15 mil bases de polícia, sendo que 8,5 mil são ocupadas por um policial, que utiliza essas unidades como residência para si e sua família.

Figura 01 - Foto de Base Koban.



Fonte: Bengochea (2010).

Figura 02 – Foto da Base Chuzaisho, Nagano.



Fonte: Campos (2010).

Tais postos são equipados com: telefone, rádio e computador. A principal atividade do policial japonês é o patrulhamento, que realiza a pé ou em bicicleta, durante os quais visita famílias, comerciantes e escolas, promovendo, deste modo, sua integração com a comunidade (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1994).

A filosofia do policiamento do Japão tem como fundamento o estreitamento de relações entre polícia e comunidade, e a autonomia do policial em sua região, onde atua como um “minichefe” de polícia descentralizado em patrulhamento constante, trabalhando como solucionador dos problemas da comunidade, para garantir segurança e paz (CÔRTEZ, 2011, p. 01).

O Japão possui um dos índices mais baixos de delitos e, pelo reconhecimento da população que realmente se sente segura, fez com que alguns países adotassem esse modelo de policiamento, inclusive o Brasil (SILVA, 2012).

O “policiamento comunitário” pretende melhorar o trabalho desempenhado pela Polícia Militar, como alternativa no modo tradicional de atuação. Neste há uma preocupação com a solução de ocorrências específicas, prioriza-se o cumprimento dos regulamentos e dão-se determinações aos subordinados, empregando-se, muitas vezes, a força como técnica na solução das ocorrências. Em regra, o resultado das missões é dado a quem está no comando e o efetivo é distribuído na área conforme o registro das ocorrências.

Na polícia comunitária, o policial passa a ser visto como membro da comunidade, sendo remunerado para prestar assistência em tempo integral ao cidadão. A polícia é uma das instituições responsáveis pela qualidade de vida da

comunidade e seu trabalho se pauta na atuação preventiva. A eficácia é medida pela ausência de crime e de desordem e a prioridade é resolver qualquer problema que tire a tranquilidade da comunidade.

Cavalcante Neto (2001) menciona algumas características do policiamento comunitário que o diferenciam do policiamento tradicional, tais sejam: a atuação policial é caracterizada pelo estreito relacionamento com a comunidade; a função do comando seria inculcar valores institucionais ao efetivo; o policial deve trabalhar voltado para garantir os 98% da população de sua área, que são pessoas de bem e trabalhadoras; o policial deve “prestar contas” de seu trabalho ao superior e à comunidade; o efetivo é distribuído conforme a necessidade de segurança da comunidade e, o policial é da área, ou seja, da comunidade.

Por tais características, o policiamento comunitário trouxe uma nova concepção à atividade operacional de Polícia Militar do Brasil. Esse padrão de atividade policial aproxima a comunidade das instituições de Segurança Pública preservando a ordem pública em integração com os Direitos Humanos. Visa agregar a comunidade ao trabalho policial, em busca da efetividade na prestação dos serviços e a prevenção criminal a partir da orientação comunitária na proposta de uma segurança mais cidadã (DHNET, 2011).

O policiamento comunitário tem a filosofia operacional orientada para a divisão de responsabilidades entre a polícia e cidadãos, no planejamento e na implementação das políticas públicas de segurança (BRASIL, 2013). Com base nesta fonte, seu conceito revela a consciência de que a construção de uma relação sólida e construtiva com sociedade pressupõe um empenho da polícia em adequar as suas estratégias e prioridades às expectativas e necessidades locais.

A polícia comunitária deve ser interpretada como "filosofia organizacional comum a todos os órgãos de Polícia, pertinente às ações efetivas com a comunidade" (BRASIL, 2013, p. 39), diferentemente do policiamento comunitário que é a ação de policiar junto à comunidade. Trojanowicz e Bucqueroux (1994, p.4) faz em uma definição clara do que é Polícia Comunitária:

É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e, em geral, a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.

### 2.3 EVOLUÇÃO DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS – APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE

Paralelamente, ainda que não de modo concomitante, ocorreram mudanças dos paradigmas das instituições policiais no mundo, no Brasil e na Polícia Militar. Delas, as Bases Comunitárias de Segurança (BCS) são um exemplo. As instituições policiais começaram a aprimorar suas atuações voltadas para a cidadania a partir do século XIX. As mudanças sociais, grosso modo, suscitam, nas instituições, necessárias mudanças de paradigmas (VOLTA, 2011).

De acordo com Lemgruber, Mesumeci e Cano (2003, p. 23):

Disseminadas na Europa a partir do início do século XIX, as instituições policiais modernas surgiram num contexto de ampliação dos direitos civis, apresentando-se como alternativa, quer ao uso privado da força, quer à intervenção – esporádica e quase sempre truculenta – dos exércitos nos conflitos sociais.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, ratifica a Polícia Militar como instituição dotada do senso de cidadania que sempre teve, mas, passou a operacionalizar mais projetos e ações institucionais com ênfase, também, em seu potencial preventivo.

Nesse sentido, a instituição deixa de ser tão somente uma força pública capaz de se sobrepôr a qualquer outra força privada, qualquer que seja o *quantum* de força necessária, para se posicionar como agente parceiro num possível processo de transformação social.

É dentro desse contexto que se delineiam as ideias estruturantes do Pacto Pela Vida (PPV), que previam edificações e implantações das Bases Comunitárias de Segurança (BCS), direcionadas para funcionar como núcleos de ações sociais e de políticas públicas, bem como das ações de Segurança (Vide Anexo A).

Considerando que “toda instituição se especifica pelos valores a que ela serve” (MONJARDET, 2003, p. 29), a Polícia Militar da Bahia constrói por meio das BCS uma aproximação mais efetiva com as comunidades, desmistificando a imagem “truculenta” – expressão utilizada quando se quer emprestar um estigma pejorativo às ações policiais – passando a dividir com os moradores possíveis soluções de seus conflitos. De acordo com a Senasp (BRASIL, 2013, p. 07):

Na referida parceria, a comunidade tem o direito de não apenas ser consultada, mas também participar das decisões sobre as prioridades das instituições de defesa social, influir nas estratégias de policiamento, como contrapartida da sua obrigação de colaborar com o trabalho da polícia no controle da criminalidade e na preservação da ordem pública.

Em verdade, isso não quer dizer que as ações policiais se desdobrarão apenas com vistas a busca de dirimir conflitos por meio dos consensos, mas, que existem outras formas de atuação sugeridas pelas Bases Comunitárias de Segurança. Ou melhor:

Na realidade o que deve ser corrigido é a ênfase excessiva, e mesmo exclusiva, dada até aqui à força como meio de ação privilegiado da polícia. A força física é apenas o mais espetacular do conjunto dos meios de ação não contratuais que fundam o instrumento policial e que ele detém (MONJARDET, 2003, p. 154).

Desse modo, a iniciativa da construção e instalação das BCS pode vir a significar uma maneira de agir com mais eficácia no policiamento, posto que as relações com a comunidade podem produzir mais interatividade e trocas de informações úteis aos trabalhos policiais.

Ao se perceber a existência de possibilidades de insucesso, como a reinante carência social, o nítido abandono dos órgãos públicos seguido da falta de continuidade nas ações sociais, os desafios das BCS se avolumam. Soma-se a isso o quantitativo espalhado de pontos de tráfico, e frequente presença de criminosos e de líderes de facções criminosas.

Esse panorama pode estar sugerindo uma forma criativa e ousada de atuação suggestionada pelas BCSs, qual seja, a de uma polícia mais próxima e proativa, o que encontra respaldo no seguinte entendimento:

[...] Uma das condições essenciais da eficácia na polícia urbana é a adaptação ao terreno, a compreensão das especificidades locais, a construção de uma rede de interações e de informações com a população, tão extensa e diversificada quanto possível, a permanência e o enraizamento (MONJARDET, 2003, p. 142).

Dessa maneira, o aspecto institucional da Polícia Militar suscita a possibilidade de uma releitura das suas ações ou do seu *modus operandi*, como, aliás, vem sendo construído por meio das BCS. Por ser uma instituição frequentemente instada a se posicionar e a apresentar soluções a respeito de uma série de demandas, a instituição policial carece sempre de mais eficiência para

atender a um número cada vez maior de expectativas. Monjardet (2003, p. 47), oportunamente, lembra que, por se tratar de uma:

Instituição hierarquizada por excelência, a polícia tem suas atividades enquadradas, prescritas, ordenadas por uma multidão de autoridades: não só a linha hierárquica da própria instituição, mas também 'comandos' de outras agências do Estado, que a requisitam de mane ira imperativa (autoridades de comando e judiciárias em primeiro lugar).

Isto é, enquanto algumas instituições possuem limitações quanto ao seu campo de atuação, o papel da instituição militar parece, não raro, ir além daquele sugerido quando do efetivo controle da intensidade dos conflitos sociais, ou mesmo do diversos problemas alusivos à ordem pública, nascidos periodicamente das conjunturas sociais.

Talvez seja possível dizer que isso seja o resultado do agravamento das tensões sociais experimentadas pela sociedade, num processo que se arrasta por séculos, e que fizeram da história brasileira um palco de conflitos de ampla magnitude. Nas palavras de Ribeiro (1995, p. 167): "A feia verdade é que conflitos de toda a ordem dilaceraram a história brasileira, étnicos, sociais, econômicos, religiosos, raciais [...]." E eis que a instituição militar não fica incólume a tantos embaraços, várias cobranças e muitas expectativas, a exemplo das que permeiam os resultados das BCS.

Nessa perspectiva, a Segurança Pública, que é um processo sistêmico, mediante o qual a necessidade de integração é imperiosa, pode estar experimentando, por meio dos planejamentos do programa do Pacto Pela Vida (PPV), a experiência das BCS enquanto proposta de parceria comunitária voltada para combater a criminalidade.

As ações policiais devem respeitar as diferenças de gênero, classe, idade, pensamento, orientação sexual, crenças e etnia, proporcionando tratamento isonômico aos cidadãos, fortalecendo o exercício da cidadania e do Estado Democrático de Direito. Não se pretende uma abdicação da força no emprego do aparelho policial, mas, sim, o seu uso técnico, racional e ético, nos casos em que ela for necessária, sendo o uso da inteligência policial, o grande diferencial competitivo no enfrentamento da criminalidade (BRASIL, 2013, p. 74).

De fato, o modelo tradicional repressivo/reativo de combate à violência não está conseguindo contê-la. Partindo-se dessa situação uma nova estratégia associa medidas de combate e repressão à criminalidade com ações de cunho preventivo, com ênfase na

gestão, na polícia de proximidade e na inteligência, integradas às iniciativas sociais e econômicas que objetivam a inclusão social e a ampliação de oportunidades voltadas para as populações mais vulneráveis. Ressalta Rolim (2009, p. 65):

Um novo modelo, proativo, de policiamento deve estar tão próximo e vinculado às comunidades quanto possível, inclusive com a retomada dos patrulhamentos a pé... E policiais, em parceria com entidades da sociedade civil, pode alterar várias das condições que são preditivas do crime e da violência por conta disso, o ponto central desse novo modelo e a prevenção.

Partindo-se dessa visão, esse mesmo autor acrescenta que:

O trabalho da polícia passaria a ser avaliado pelo mal que ela foi capaz de evitar, ou seja, pelas ocorrências criminosas e violentas que ela soube impedir, e não pelos resultados alcançados diante do mal praticado (ROLIM, 2009, p. 65).

#### 2.4 OPÇÃO DO GOVERNO DA BAHIA – METAS E DIFICULDADES

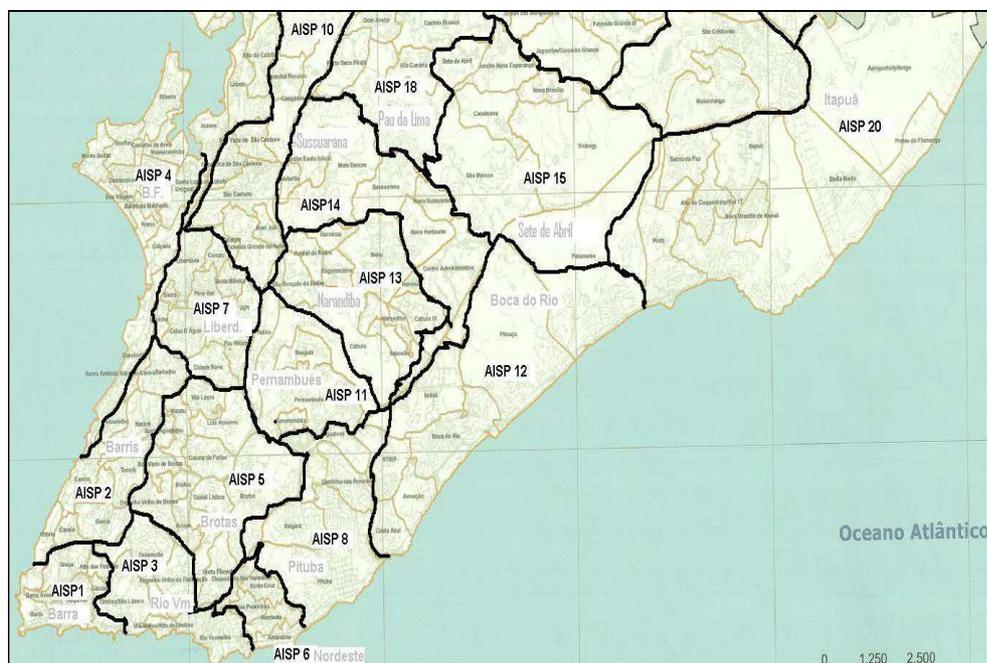
O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), desenvolvido pelo Ministério da Justiça, é um marco no combate à criminalidade no Brasil. Trata-se de um projeto que articula políticas de Segurança Pública com ações sociais, priorizando a prevenção e buscando atingir as causas que levam à violência, sem ignorar as estratégias de ordenamento social e Segurança Pública (IBIRITÉ, 2013).

Nessa perspectiva, o Governo do Estado da Bahia, implantou o Plano Estadual de Segurança Pública (Planesp) e lançou o Programa Pacto Pela Vida (2011). No Plano, são aglutinadas estratégias e programas, projetos e ações. Nele, com destaque, figuram as Bases Comunitárias de Segurança (BCS). Na avaliação se utilizam indicadores internacionais para identificar Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP), criados por meio da Lei nº 13.371, de 21 de dezembro de 2011 (Anexo B), pelo Governador Jacques Wagner, na qual se instituiu o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade no Estado da Bahia, bem como se estabeleceram regras para a concessão do prêmio por Desempenho Policial.

O Programa Pacto Pela Vida se estrutura a partir de novos conceitos, como

as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), criadas por meio do Decreto nº13.561, de 02 de janeiro de 2012 (Anexo C), baixado pelo Governador Jacques Wagner, no qual instituiu as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP). As áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) no Estado da Bahia, que representam unidades territoriais de implementação de planos integrados de ação da polícia civil e militar, para prevenção e combate à criminalidade, e que possibilitam o monitoramento eficaz dos procedimentos.

Figura 03 – Mapa das Áreas Integradas da Segurança Pública da RMS, 2011.



Fonte: Observatório de Segurança Pública do Estado da Bahia (OSPBA).

O bairro do Calabar integrava a AISP-3 antes do ano de 2012. Atualmente, após remanejamento, faz parte da AISP-7, composta pela 7<sup>a</sup> DT (Delegacia Territorial) juntamente com 12<sup>a</sup> CIPM (Companhia Independente de Polícia Militar) e a 41<sup>a</sup> CIPM.

As ações sociais que estão planejadas para as áreas consideradas críticas pelo Pacto são priorizadas, com o escopo de afirmar direitos e dar acesso a serviços públicos à população-alvo. Todas as secretarias de Estado, além de órgãos municipais também são responsáveis por estas ações.

As Bases Comunitárias de Segurança fazem parte do Programa Pacto Pela Vida, uma ferramenta do policiamento comunitário com o objetivo de promover a

convivência pacífica em localidades identificadas como críticas, melhorando a integração das instituições de Segurança Pública com a comunidade local e reduzindo os índices de violência e criminalidade.

Esta opção se expressa na fala do Governador do Estado, para o qual:

[...] promover a segurança pública é fundamental para assegurar os Direitos Humanos e consolidar a nossa democracia. A redução de índices de criminalidade, violência e vulnerabilidade das comunidades, assim como a melhoria da sensação de segurança são questões centrais na nossa agenda de políticas públicas (WAGNER apud BAHIA, 20 11, p. 11).

Para Benevides (2007), os valores democráticos estão profundamente vinculados ao conjunto dos direitos humanos, os quais se resumem no valor da igualdade, no valor da liberdade e no valor da solidariedade. Ademais, a dimensão atingida pela criminalidade e o reduzido efetivo policial são dificuldades a vencer. Para ilustrar a situação, o Planesp (2011, p. 55) afirma que:

[...] no primeiro semestre de 2011, foram registradas 2.423 ocorrências de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no Estado da Bahia, representando uma redução de 15,5% em relação ao mesmo período do ano anterior, em que ocorreram 2.868 ocorrências. Na capital e no interior, essa diminuição foi significativa (12,3% e 20%, respectivamente), enquanto que na RMS a redução foi um pouco menor, registrando 09 vítimas a menos [...].

Pode-se adiantar que tais dados não mostrariam mudança estatisticamente relevante. Os delitos que compõem os Crimes Violentos Contra o Patrimônio são: roubo à transeunte, a veículo, a ônibus, à residência, a estabelecimento comercial e extorsão mediante sequestro.

Considerando as ocorrências de CVP, na capital e Região Metropolitana, em 2011, no primeiro semestre, foram registradas 14.662 ocorrências, o que representa uma redução de 5,9% em relação ao ano anterior, quando foram registradas 15.576. O efetivo da Polícia Civil contava, em 2011, com 5.518 servidores, quando o quadro previsto na Lei n<sup>o</sup> 11.370/09 é de 8.840.

Importa mencionar, ainda, que o regime de trabalho na capital, na quase totalidade das delegacias, funciona em regime de plantão de 24hx72h. Essa escala dificulta o desenvolvimento das investigações, a produtividade dos delegados e o atendimento à população. Os maiores prejuízos recaem sobre as investigações de homicídios, cujo primeiro atendimento, via de regra, se dá por Delegacias Territoriais.

Além disso, o efetivo da Polícia Militar (PM) está muito aquém das reais necessidades da corporação para realizar o policiamento ostensivo em todo o território baiano. O quadro atual é inferior ao de 06 anos atrás. A tendência de queda só foi interrompida em 2008. Entretanto, no ano seguinte, já se verificou nova redução no efetivo, devido a causas normais de desligamento, como reserva remunerada e morte (BAHIA, 2011).

A PM, em 2011, possuía um efetivo de 29.149 policiais, distribuídos em 27 unidades administrativas e de 122 unidades operacionais de grande e médio porte. Em 2013, esse número se elevou para mais de 30.000 policiais e ainda não é o ideal, vez que "a ONU recomenda que haja 1 policial para cada 250 habitantes, segundo dados do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo" (TEIXEIRA, 2013, p. 01). Ainda assim, é o órgão da Segurança Pública com maior capilaridade no Estado. O efetivo cumpre escalas de serviços específicas para cada atividade desempenhada, de acordo com a Unidade Especializada.

Esta situação torna urgente a implantação de sistemas mais modernos, que tanto integrem um conjunto de organizações estatais, quanto garantam a participação dos cidadãos. As BCS são instrumentos dessa integração o que justifica o estudo da primeira Base, a do Calabar.

### 3 BASE COMUNITÁRIA DO CALABAR

A primeira Base Comunitária de Segurança (BCS) do Estado foi implantada no Calabar, daí a razão de ser objeto deste estudo. Ao se verificar os efeitos desta implantação na comunidade – constatar se realmente tem atingidos seus objetivos, contribuindo para a garantia dos direitos humanos na área – se obtém subsídios para a avaliação da eficácia do programa e, conseqüentemente, a validade da instalação de novas BCS em outras áreas críticas.

Dois são os critérios principais na escolha do bairro para implantação de uma BCS: os índices criminais em relação ao número de habitantes e a localização estratégica de organizações criminosas. Então se começa por descrever o Calabar, um bairro bem peculiar desde a origem, para em seguida, tratar da chegada da BCS no local.

#### 3.1 O BAIRRO DO CALABAR

Fontes dispersas afirmam que, no início dos anos 1950, o local onde hoje se situa o Calabar era uma mata. De acordo com depoimentos antigos moradores locais, havia um vale estreito no meio do matagal; as pessoas chegavam, cortavam o mato e construía suas casas. Outras fontes – a exemplo do historiador Cid Teixeira – acreditam que o local já foi um quilombo, formado por escravos oriundos de região homônima da Nigéria (MOURA, 2000).

A comunidade do Calabar está localizada em um vale com acesso pela Avenida Centenário (entrada junto a posto de combustível), margeada pelos bairros da Graça, Federação, Ondina e Jardim Apipema.

Elizabete Santos (2010, p. 36) explica que:

Segundo o professor Cid Teixeira, o Calabar foi constituído por negros escravizados, trazidos da Nigéria, de uma região chamada Kalabaris. Para a população deste bairro, os dias 11 de maio e 21 de setembro, são datas históricas, respectivamente passeata de resistência e da garantia de direito de moradia no Calabar e a fundação da primeira associação de moradores, a Sociedade Beneficente e Recreativa do Calabar.

Assim sendo, o bairro do Calabar seria de origem quilombola, local de refúgio de negros escravizados trazidos da região da Nigéria. O nome Calabar, originariamente, era *Kalabari*. É significativo que se encontre na Nigéria uma região também chamada Calabar (Figura 04).

Figura 04 - Foto do mapa do Calabar, Nigéria



Fonte: Tide-forecast (2013)

O Calabar da Bahia, entre as décadas de 1970 e 1980, sofreu com o adensamento populacional, fragmentando o espaço ao longo das encostas, aumentando os seus problemas estruturais. A localidade enfrenta significativos desafios socioeconômicos, onde a criminalidade apresentava uma crescente disputa entre traficantes pela hegemonia dos pontos de venda de drogas.

Segundo Silva Neto (2012, p. 82), o bairro está dimensionado da seguinte forma:

Apresenta-se em sua dimensão físico territorial a área de 0,15% do correspondente à SSA, perímetro de 5,4 km, possui 1.708 domicílios (particulares permanentes), com densidade demográfica de 439,90 hab/km<sup>2</sup> e padrão de ocupação popular com residências situadas nas proximidades de encostas, população com aproximadamente 5.032 em 2000, passando a 6.484 habitantes em 2010, representando cerca de 0,12% da população de SSA, e taxa de crescimento anual de 2,57%, concentra 0,11% dos domicílios da cidade e sua morfologia urbana corresponde a um enclave urbano de território entre os bairros do Jardim Apipema, Graça, Federação e Alto das Pombas.

Silva (2007) explica que o Calabar é subdividido internamente pelos próprios moradores. A entrada de Ondina consiste no início do chamado Largo do Camarão. Dois caminhos principais ligam uma ponta à outra. A Rua Nova do Calabar, conhecida como Rua de Cima, e a Rua do Riacho, chamada Rua de Baixo, que liga o Camarão à Avenida Centenário (Barra).

A autora ainda informa que a localidade é caracterizada pela existência de vielas e becos, sendo difícil precisar-se ao certo onde começa uma rua e termina outra. Várias ruas começam em outro bairro e terminam no Calabar, como é o caso da Travessa Eliana Azevedo, que tem uma parte situada no “Pinga”. Há também

logradouros que não são consideradas parte do Calabar pelos moradores, como a Rua Ranulfo Oliveira que, para alguns é Calabar enquanto, para outros, pertence ao Alto do Apipema (SILVA, 2007).

Para Silva Neto (2012) corresponde a um território isolado, dentro de outro território, demonstrando nuances de segregação sócio espacial pela expansão dos bairros de classe média que o delimitaram. As fotos a seguir dão ideia da localização e a dimensão da localidade.

Figura 05 - Foto do bairro do Calabar



Fonte: Silva Neto (2012).

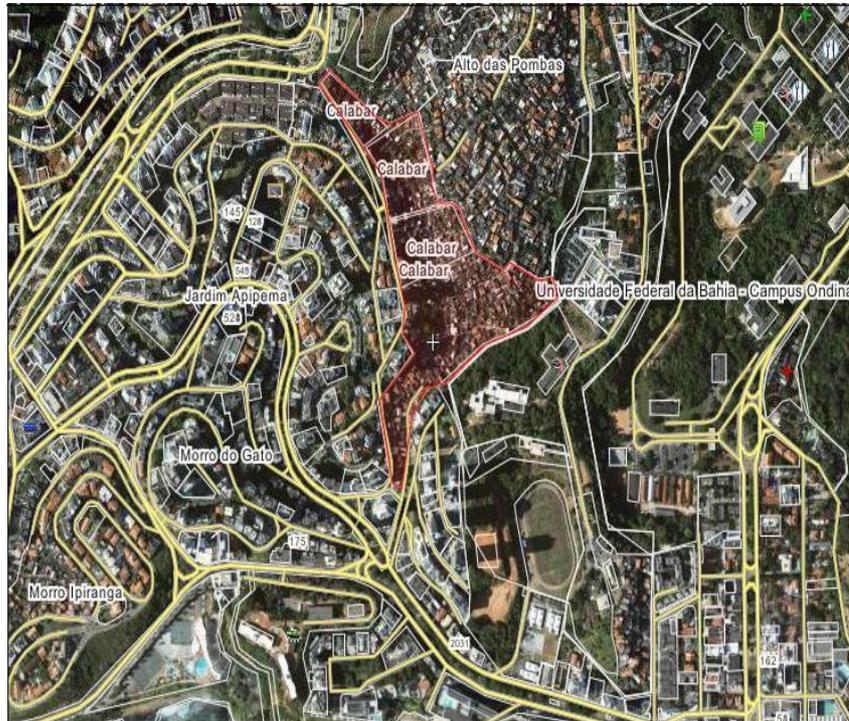
A pesquisa de Gestão Ambiental realizada na área de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia revelou que a ocupação do Calabar aconteceu gradativa, lenta e, até certo ponto, pacificamente (SANTOS, 2005). Ao contrário de outras localidades, o processo não se constituiu por invasão, mas, por formas diversificadas, como arrendamentos, parcelamentos e doações. A área (Figura 06) já configurava lugar de ocupação quando houve um agravamento das condições físicas e habitacionais, com a chegada de levas de moradores, entre as décadas de 1970 e 1980 (SANTOS, 2005).

Os últimos fatos relatados provocaram o adensamento, isto é, a fragmentação do espaço ao longo das encostas. Esse período (1970-1980) também se caracterizou pelo aumento da densificação, com a ocupação das famílias recém-chegadas nas áreas livres remanescentes. Na década de 1980, o processo se intensificou, descortinando a verticalização, construção de dois a três pavimentos sobre o pavimento térreo, popularmente conhecido como “laje” (SANTOS, 2005).

Outras controvérsias predominam na história da comunidade. Enquanto Santos (2005) afirma que o processo foi pacífico, outras fontes relatam a expulsão de diversas invasões “ao longo do tempo e a última delas, conhecida como Mirante,

deu lugar ao vizinho Jardim Apipema” (MOURA 2000).

Figura 06 - Foto área do bairro do Calabar.



Fonte: Silva Neto (2012).

Essa mesma fonte relata que há também versões sobre quem seria o “verdadeiro” proprietário das terras. De acordo com a mais conhecida — assumida oficialmente pela própria Prefeitura Municipal e reiterada por moradores antigos — o bairro começou como ocupação da antiga Fazenda São Gonçalo, herdada pela família Gouveia. Documentos comprovam que, ao longo do século XX, a Santa Casa de Misericórdia cobrava impostos sobre o uso residencial de diversas áreas da cidade, dentre elas, o Calabar.

Nas margens do discurso oficial, a propriedade das terras era contestada por “um português”, vendedor de flores, legumes e verduras, tal como referem moradores antigos, em depoimento, Antônio Paixão Santos, o “seu” Paixão, morador do Calabar desde 1967 (ALMEIDA; JESUS; SILVA, 2007).

Até isso ocorrer, tanto a instituição quanto o “português” exploravam a população ocupante, vez que ambos apresentavam documentos de posse territorial. Em 1982, ficou provado que o terreno não era da Santa Casa de Misericórdia, quando o Grupo de Jovens Unidos do Calabar (JUC) realizou uma pesquisa nos cartórios de Salvador. O grupo organizou, então, uma palestra para a comunidade do Calabar numa praça conhecida, à época, como Praça do JUC (local da sede do grupo), para que os moradores deixassem de pagar a taxa. No entanto, somente em 2005 a instituição

deixou de arrecadar as taxas anuais, depois da mobilização dos moradores, iniciada no final dos anos 1970 (COELHO, 2009, p. 05).

A comunidade do Calabar vivencia alguns problemas, carecendo da atenção dos órgãos públicos. Os principais relatados por moradores, líderes comunitários e pessoas que trabalham diretamente com a comunidade são: educação, saúde, moradia, cultura e lazer, saneamento básico, coleta de lixo, iluminação pública, transporte público e a criminalidade (VOLTA, 2011).

Na comunidade existe apenas uma escola, a *Aberta do Calabar*, com ensino do maternal a 4<sup>a</sup> série, administrada pela Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), que não satisfaz a necessidade local, obrigando, assim, boa parte dos estudantes, que são adolescentes, a frequentar unidades nos bairros da Barra, Garcia e Canela.

Segundo Silva Neto (2012, p. 87), "merece destaque, a *Escola Aberta do Calabar*, uma instituição que presta educação infantil, conveniada com outras entidades educacionais". Como relata este autor, ela mantém intercâmbio com a Escola Baden na Suíça e Aliança Brasil e Estados Unidos da América (ACBEU), tendo registrado na sua história o prêmio ganho pela UNESCO,

Figura 07 – Foto da fachada da Escola Aberta do Calabar.



Fonte: Calabar (2009).

Em 2007, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) realizou uma parceria com a comunidade, mantendo o cursinho pré-vestibular que atende a cerca de 50 alunos de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h, na sede dos jovens Unidos do Calabar (JUC).

Na Rua Direta do Calabar fica a Unidade de Saúde da Família Ivone Silveira (Figura 09), composta, em 2011, por 30 profissionais, sendo: 03 médicos, 02

dentistas, 02 assistentes, 03 enfermeiros, 06 técnicos de enfermagem, 01 administrador, 01 assistente técnico administrativo, 02 higienizadores e 10 agentes comunitários. A Unidade não funciona como preconiza o Ministério da Saúde, segundo o Programa de Saúde da Família, não fornece remédios de uso contínuo e sofre interrupções por conta de atrasos de salário.

Figura 08 – Foto da área interna da Escola Aberta do Calabar



Fonte: Calabar (2009).

Figura 09 – Foto da Unidade de Saúde da Família do Calabar.



Fonte: Lima (2011).

A comunidade possui expressividade cultural, tem músicos, compositores e grupos de pagodes ali sediados. Além disso, existem vários projetos, tais como: a

Biblioteca Comunitária do Calabar (Figura 10), fundada em 2006, em parceria com a Sociedade Beneficente e Recreativa do Calabar (SBRC), com o Instituto C&A e a Avante, Educação e Mobilização Social, tendo acervo de mais de 8 mil livros. Também dispõe da Rádio Comunitária, que trabalha diretamente com a divulgação de serviços e pregações religiosas, sendo composta por sete radialistas voluntários e contando com a participação diária de pastores de igrejas evangélicas e um diácono católico (SANTOS et al, 2010).

Figura 10 – Foto da Biblioteca Comunitária do Calabar.



Fonte: Lima (2011).

A SBRC foi fundada em 12 de setembro de 1977, com o objetivo principal de conscientizar e defender os direitos dos moradores do Calabar, iniciando-se por meio da JUC. A SBRC foi considerada modelo de organização comunitária, mas, devido à má gestão, acumulou uma dívida de aproximadamente R\$ 400 mil, o que impede a associação de firmar parcerias.

O *Juspopuli*, organização sem fins lucrativos, realiza atividades de educação de direitos humanos, mediação de conflitos e orientação sobre direitos. Foi fundada em junho de 2001 e, desde 2002, atua no Calabar. Tem como principal parceiro e financiador, a Petrobras. As primeiras demandas apresentadas pelos moradores foram reconhecimento de paternidade, pensão alimentícia, indenizações, contratos, mediações de conflitos, principalmente em relação à utilização do espaço público e barulhos que perturbam a convivência. O atendimento é realizado as segundas e quartas-feiras, das 14 às 17horas (VOLTA, 2011).

A criminalidade no Calabar era um assunto tratado com medo e desconforto. A liberdade de expressão das pessoas envolvidas com a associação de moradores

era limitada, diante do risco de se tornarem alvo dos traficantes. Existia a proibição do livre trânsito entre os envolvidos com o tráfico de drogas pertencentes às duas facções criminosas e atuantes nas localidades conhecidas por Bomba, reduto da família Floquet, e Camarão, dominada pelo grupo de traficantes de Everalzinho, à época. De maneira implícita, a proibição se estendia aos demais moradores, que de forma temerária não acessavam os serviços de saúde, quadra, escola, creche e das cooperativas que são localizadas na 1<sup>a</sup> Travessa do Calabar, área situada na Bomba.

### 3.2 A IMPLANTAÇÃO DA BASE

A Base Comunitária de Segurança (BCS)/Ronda no Bairro (RB) é uma estratégia de segurança pública, onde o policiamento RB é implementado com o aporte de estrutura fixa para o apoio operacional e administrativo, propiciando o desenvolvimento de ações, pautadas na Filosofia de Polícia Comunitária, tendo como cerne a participação da comunidade, num modelo agregador de decisões e ações em seu benefício.

A escolha para implantação de uma Base Comunitária de Segurança em um bairro deve atender a dois critérios: o primeiro é a análise dos índices criminais em relação ao número de habitantes; e, o segundo, a localização estratégica de organizações criminosas.

Este estudo analisa a implantação e funcionamento da primeira Base Comunitária de Segurança (BCS) em Salvador. Esta foi inaugurada em 27 de abril de 2011, no bairro do Calabar, com um efetivo policial de 110 militares, que se revezavam em três turnos, promovendo o policiamento ostensivo no local, embasada na filosofia do policiamento comunitário, visando à diminuição da criminalidade local e o respeito aos direitos humanos. A implantação BCS passou pelas fases: investigação e planejamento, intervenção, ocupação e instalação.

A primeira fase consistiu na investigação dos principais pontos críticos do Calabar e o planejamento para fase seguinte, incluindo todo o levantamento a partir do mapeamento social da comunidade, levando-se em consideração os aspectos históricos e sociais, anseios da comunidade, topografia (principais vias de acesso a pé ou motorizado), órgãos estaduais presentes, necessidades de intervenções estatais estruturantes e emergenciais, índices criminais, existência de facções

criminosas, que foram as informações necessárias para a elaboração de um diagnóstico da área a sofrer intervenção. Nesta fase, constatou-se a relevância do Calabar como área com altos índices criminais, com a presença de dois grupos de traficantes, um deles atuando no local conhecido como *Camarão*, reduto do grupo do traficante vulgarmente conhecido como Averalzinho ou Everalzinho, vinculado ao traficante *Perna*, e a localidade cognominada *Bomba*, que era dominada pela família Floquet, integrante da facção Comissão da Paz (CP).

No levantamento — realizado pelos serviços de inteligência da Superintendência de Inteligência (SI), Coordenadoria de Missões Especiais (CME), Unidade de Missões Especiais do Comando de Policiamento Regional da Capital-Atlântico (CPRC- A) e da Seção de Missões Especiais (SME) da 41ª Companhia Independente de Polícia Militar (41ª CIPM — foram identificados os grupos dos traficantes que atuavam na região da *Bomba* parte baixa do Calabar, família Floquet e no *Camarão*, grupo de Everalzinho, suas residências, os líderes de cada grupo, suas vias de acesso à comunidade do Calabar e as vias de fuga.

A partir dessas informações, foram estabelecidos os pontos de instalação das câmeras visando o monitoramento do local e o diagnóstico para elaboração do projeto e implementação de ações de polícia comunitária por meio da ferramenta denominada Base Comunitária de Segurança do *Ronda no Bairro* (RB).

A segunda fase, realizada após avaliação da mancha criminal, consistiu na intervenção realizada por meio da ação direta das polícias para desarticulação da criminalidade local, empregando-se principalmente Unidades Especializadas da Polícia Militar, Batalhão de Polícia de Choque (BPC hq), Esquadrão de Polícia Montada (Esqd P Mont) e Esquadrão de Motociclistas Águia (Esqd Mcl Águia) em conjunto com a Unidade Operacional , 41ª CIPM, local sob a responsabilidade do respectivo Comando, CPRC - A.

No dia 29 de março de 2011, terça-feira, o Comando Policiamento Especializado (CPE) por meio do BPChq, Esqd P Mont e Esqd Mcl Águia, ocuparam os bairros do Calabar e Alto das Pombas (Rua Teixeira Mendes) na área de responsabilidade territorial da 41ª CIPM/Federação-Garcia, deflagrando a “Operação Kalabari”, com os seguintes pontos de bloqueio: na entrada do Calabar (Av. Centenário), Praça Nossa Senhora de Fátima (Alto das Pombas), Rua Nova do Calabar com Sabino Silva (Convergência), Rua Aristides Novis (entrada da

Faculdade de Filosofia da Universidade Federal da Bahia) e Rua Mestre Pastinha (Ladeira do Vai Quem Quer) realizados pelas Unidades Especializadas.

As incursões foram realizadas pelo BPChq. Os pontos de incursões foram os seguintes: 1<sup>a</sup> Travessa do Calabar, fundo do Posto Shell, escadaria de acesso ao Alto das Pombas ao fundo do Centro Comunitário; Rua Teixeira Mendes (Alto das Pombas), Baixa do Bispo, Beco do Mijo e Travessa das Rosas; Rua Nova do Calabar, com destino ao Largo do Camarão/Pinga. O Grupamento Aéreo ficou no heliporto do Departamento de Polícia Técnica (DPT) em situação de pronto emprego, para, quando acionado, informar sobre a situação tática do efetivo no terreno.

Com os bloqueios e as incursões, o cumprimento dos mandados judiciais, realizou-se as abordagens nos pontos considerados críticos e de maior incidência CVLI e CVP da zona alvo, provocando a contenção de grupos meliantes e desarticulando os grupos de traficantes de drogas, com vistas a restabelecer a ordem pública e a paz social. Após a execução dos mandados de prisão efetuou-se o Rádio Patrulhamento, pelo BPChq das 06h00 às 19h00.

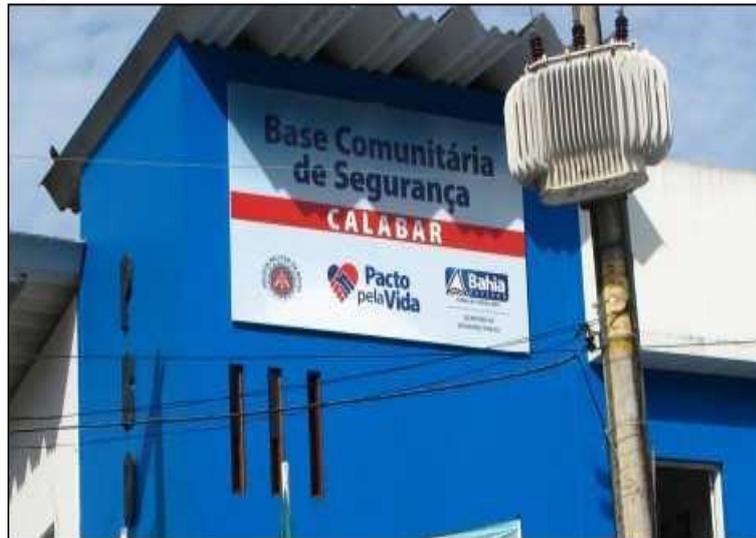
A terceira fase foi a da ocupação, na qual as forças policiais fizeram incursões e ocuparam o território de forma densa, retomando o espaço antes ocupado por criminosos. No dia 30 de março de 2011, quarta-feira, feita a intervenção no dia anterior, permaneceram os pontos de bloqueio e realizou-se o policiamento a pé nos locais de incursão, bem como o Rádio Patrulhamento pelo BP Chq, obedecendo a Cartão Programa.

Foram feitos novos levantamentos e atualização dos dados já existentes, por parte dos serviços de inteligência da SI, CME e demais Unidades envolvidas na Operação, tendo apoio da Sala de Situação montada no Centro Comunitário do Calabar, responsável pela coleta, processamento e difusão dos dados recebidos durante a Operação, como também por meio do Disque Denúncia.

A previsão para o período de ocupação correspondia a três meses, enquanto, concomitantemente, ocorria a estruturação da BCS/RB e o desenvolvimento e consolidação das atividades de aproximação com a comunidade. A quarta fase correspondeu à instalação, inaugurando-se a BCS/RB com a participação e representação do Governo e da comunidade, efetivando a implementação do policiamento comunitário, baseado na filosofia da Polícia

Comunitária. A BCS (Figura 11) foi implantada inicialmente em uma parte do prédio da Associação dos Moradores do Calabar. Posteriormente o espaço foi reformado e adaptado, sendo inaugurado com a presença do governador, Jacques Wagner e do prefeito, João Henrique (Figura 12).

Figura 11 - Foto da BCS.



Fonte: Albuquerque (2011).

A Base Comunitária de Segurança do Calabar foi pensada por meio de um Plano de Operações, cuja composição de meios contava com o Orgânico Operacional da 41<sup>a</sup> CIPM, a Seção de Planejamento Operacional (SPO), o Setor Administrativo e de Transporte (SAT), SME e apoio de outras Unidades Operacionais do CPRC – A. O espaço territorial de responsabilidade da 41<sup>a</sup> CIPM compreende os bairros da Federação, Engenho Velho da Federação, Calabar, Garcia, Barris e Alto das Pombas, formando com a 12<sup>a</sup> CIPM e a 7<sup>a</sup> Delegacia Territorial (DT), a AISP-7.

Figura 12 - Foto da Inauguração da BCS do Calabar.



Fonte: Albuquerque (2011).

O plano de operações tinha como ideia central a definição da operacionalização das atividades e serviços na Base, além da ambição de torná-la uma espécie de paradigma para a implantação de outras Bases Comunitárias no Estado da Bahia. No entanto, percebeu-se que existiam algumas variantes de insucesso, a exemplo de criminosos de alta periculosidade e líderes de facções criminosas, grande número de “bocas de fumo”, carência social, abandono dos órgãos públicos e a falta de continuidade das ações sociais.

Mas, por outro lado, observava-se a existência de “forças amigas”, o apoio de outras Unidades Operacionais da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal de Salvador, Transalvador, Secretarias Municipais e Estaduais, Organizações Não Governamentais (ONGs) e a população local, empenhados na redução da criminalidade. Portanto, era importante entender a necessidade da participação de todos, num engajamento harmonioso que contasse com o consenso de que o foco era a defesa social<sup>1</sup>. Como prevê sua própria concepção:

[...] o conceito de Polícia Comunitária baseia-se na premissa de que tanto as instituições estatais, quanto a população local, devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas que afetam à defesa social<sup>1</sup> (BRASIL, 2013, p. 06).

Nesse contexto, o estudo de caso da Base Comunitária de Segurança da Comunidade do Calabar, identificada como área crítica, contribuirá para melhorar a integração das instituições de Segurança Pública com a comunidade, buscando reduzir a criminalidade e coibir a violação dos direitos humanos. As orientações da SENASP (BRASIL, 2013, p. 06) dão conta de que:

Aplicando os conceitos do policiamento comunitário, as instituições policiais associam e valorizam dois fatores que frequentemente são dissociados: I) a identificação e resolução de problemas de defesa social com II) a participação da comunidade em atividades substancialmente preventivas.

Cabe, portanto, enfatizar que a parceria com a comunidade é, efetivamente, a ideia central de busca de uma possível evolução na qualidade de vida das pessoas nela residentes.

---

<sup>1</sup> O conceito de Defesa Social significa o “Conjunto de mecanismos coletivos, das esferas privadas e públicas, destinados à preservação da paz social, mediante a garantia dos direitos individuais e coletivos, do enfrentamento de calamidades e da segurança pública” (BRASIL, 2013 p. 72)

## 4 BCS : AVALIAÇÃO APÓS DOIS ANOS

Dois anos após a implantação da BCS, pode-se fazer um balanço, ainda que sumária, da sua eficácia. Este é o objetivo desta parte do trabalho. Nesta avaliação apresentam-se, inicialmente, os dados recolhidos na BCS e no Sistema de Gerenciamento Estatístico (SGE), da SSP/BA. Posteriormente, mostra-se — o que para esta pesquisadora, é parte essencial do trabalho — a análise do resultado da implantação, realizada por meio de entrevistas e questionários aplicados a representantes dos atores sociais em interação, a Polícia Militar e a comunidade do Calabar (Apêndice A).

### 4.1 DADOS INSTITUCIONAIS DISPONÍVEIS

Duas tabelas mostram o balanço quantitativo da BCS. Na Tabela 01 apresenta-se a avaliação das atividades em dois anos.

**Tabela 01 – Base Comunitária do Calabar  
Balanço dos Dois anos  
Abril 2011 a Abril 2013**

<b>Atividades realizadas</b>	<b>Quantidade</b>
Abordagens a pessoas	19.398
Abordagens em veículos	5.674
Ocorrências Registradas	446
Prisões em flagrante delito	81
Apreensão de Drogas	12,5 Kg

Fonte: BCS do Calabar.

Da sua leitura, a primeira conclusão é a amplitude das abordagens. Foram 19.398 pessoas abordadas, pertencentes a uma comunidade de aproximadamente 6.484 habitantes (2010), apontando para uma característica da operação, que, se de um lado demonstrava uma concentração (ou saturação) na fiscalização possibilitada pela pequena dimensão da população, de outro, apontava para a possibilidade do desconforto e de resistência psicológica ou até física.

Ainda que, internamente ao Calabar, haja acesso de veículos, parte das abordagens foi realizada na Avenida Centenário, que é o acesso principal ao bairro. Os dados permitem identificar que a realização sistemática das visitas solidárias,

consideradas como instrumentos importantes na implantação da filosofia do policiamento comunitário, foram iniciadas já em julho de 2011, após três meses da implantação da BCS, quando o policiamento utilizado na fase de implantação foi substituído pelo policiamento ordinário da Base, cujo efetivo fora preparado em Curso de Policiamento Comunitário.

O anúncio prévio da implantação da BCS e a sua efetivação poderiam explicar o número de ocorrências registradas, como prisões em flagrante e o volume de drogas apreendidas, que no primeiro momento parece não muito significativo para uma área crítica. Na segunda tabela apresentam-se o detalhamento das ocorrências registradas pela BCS nos anos entre 2011 e 2013.

**Tabela 02 – Base Comunitária do Calabar  
Ocorrências Registradas  
2011 a 2013**

Categories	Tipo de Ocorrências	Qd	%
01 - Drogas	Porte	42	14,84
	Tráfico	24	8,48
	Total	(66)	(23,32)
02 – Crimes Contra a pessoa	Desacato	42	14,84
	Violência Doméstica	24	8,48
	Ameaça	19	6,71
	Lesão Corporal	16	5,65
	Vias de Fato	11	3,88
	Porte Ilegal - Arma de Fogo	04	1,41
	Porte Ilegal - Arma Branca	03	1,06
	Homicídio Tentado	01	0,35
	Homicídio Consumado	01	0,35
	Total	(121)	(42,76)
	03 - Crimes Contra o Patrimônio	Dano	06
Furto		26	9,18
Roubo		25	8,83
Total		(57)	(20,14)
04 - Outros	Trânsito e etc	39	(13,78)
Total Geral		283	100,00

Fonte: BCS do Calabar.

Como se pode verificar, o total de ocorrências da Tabela 02 destoa da anterior. Esta discrepância pode ser explicada pelo fato de que elas se referem as registradas na 7<sup>a</sup> DT, enquanto as lavraturas de flagrante delito são realizadas na 1<sup>a</sup> DT, e algumas ocorrências não geraram encaminhamentos a delegacia, sendo

provavelmente resolvidas no local (por exemplo, discussões entre vizinhos e entre marido e mulher). Ainda assim, pelo seu detalhamento, a tabela permite uma série de conclusões. A primeira refere-se à pequena quantidade de homicídios, um tentado e o outro consumado, após a implantação da Base, quando, antes da mesma, já teriam ocorrido cinco homicídios no ano de 2011(SGE).

Destaca-se também a permanência do problema das drogas que representaram 23,32%, sendo que o porte para o consumo (42 -14,84%) era maior que para o tráfico (24 – 8,48%). Na tabela apresentada, as ocorrências se concentram nos crimes contra a pessoa (42,76%). Neles faz-se uma distinção entre o caso de desacato (42 -14,84%), que indicam dificuldade de relacionamento entre a polícia e a comunidade e as que expressam a violência nas relações interpessoais dentro da comunidade, como os crimes de lesão corporal, violência doméstica, ameaça, vias de fato, porte de arma branca ou de fogo, que correspondem a 27,92% das ocorrências, superando os problemas com drogas.

Nos crimes contra o patrimônio (dano, furto e roubo), que representam 20,14% dos registros, algumas considerações devem ser feitas. As ocorrências de furto e roubo que foram atendidas por policiais da BCS ocorreram na Avenida Centenário. A proximidade geográfica, a imagem do Calabar como origem e rota de fuga dos criminosos, levou as ocorrências para BCS, entretanto o quantitativo de ocorrências desmente a imagem que o Bairro tinha na vizinhança, ainda que, a sua pequena quantidade possa ser atribuída, pela área circunvizinha, a presença da Base.

A esses dados numéricos acrescentam-se algumas informações institucionais. A Base não possui autonomia, pois toda programação, serviço ou atividade planejada precisa passar pelo crivo do comando da 41<sup>a</sup> CIPM, todo documento originado na BCS direcionado ao público externo é encaminhado pela referida Companhia, o que demonstra uma total dependência ao comando da Companhia da área. A prestação de serviços e a promoção de eventos devem ser incluídas no balanço de atividades da BCS. De fato, ela oferece a comunidade:

- a) Acesso a INTERNET pela comunidade em sala da própria BCS;
- b) Cursos de informática ministrados na BCS;
- c) Aulas de judô na sede da BCS por intermédio de professores militares e da comunidade;

d) Núcleo de mediação de conflitos.

Promoveu também eventos sociais de confraternização reunindo a comunidade em ocasiões, tais como:

- a) Dia Internacional de Mulher (08/03/13);
- b) Festa de São João (24/06/13);
- c) Dia das Crianças (12/10/12);
- d) Baile de Debutantes (16/05/13) realizado na quadra de esportes do bairro.

## 4.2 AVALIAÇÕES PELOS PROTAGONISTAS

Para avaliar a eficácia da implantação da BCS foram ouvidos, como já se anunciou, por meio de entrevistas e questionários, representantes dos atores sociais diretamente envolvidos, Polícia Militar e a Comunidade. Os questionários foram aplicados no período entre 13 de junho e 18 de julho e tendo havido dificuldades, em ambas as categorias.

### 4.2.1 Posicionamento dos policiais militares

Na Polícia Militar, instituição hierarquizada e disciplinada, a cultura de reservar os pronunciamentos ao comando, a tendência a se identificar, ainda que formalmente com a posição de instituição e não com posições divergentes (poderiam configurar transgressão), dificultaram as entrevistas, ainda que garantida a não identificação do declarante e tendo sido feita a abordagem por um colega de Corporação.

Conseguiu-se entrevistar 29 (vinte e nove) policiais militares, sendo que 09 (nove) mulheres e 20 (vinte) homens, o que correspondia aproximadamente a 29% do efetivo de 101 (cento e um) policiais militares que servem na Base. É uma amostra importante, mas representa apenas aqueles que se dispuseram a falar, a grande maioria depois de ter garantida a preservação da identidade e sabendo do apoio da subcomandante da Base.

Prevendo-se essa circunstância, elaborou-se um questionário simples (a pergunta se o questionário era grande era recorrente), com a qualificação do

entrevistado e apenas duas perguntas. Para a primeira, “A BCS trouxe mais **segurança ao Calabar?**”, se esperava uma resposta geralmente positiva. Na resposta a segunda, “**Por quê?**”, se aprofundaria a análise. Esta análise, na PM, foi complementada por duas entrevistas, uma com uma Sargento e, outra ampla, com a Subcomandante da Base. Com estas informações e observações próprias, acredita-se que se pode fornecer uma boa visão da opinião que o contingente PM assume sobre a BCS. Apresenta-se a seguir a caracterização dos entrevistados.

**Tabela 03 – Base Comunitária do Calabar  
Policiais Militares  
Entrevistados  
13/06 a 18/07/2013**

	Mulheres	Homens	Total
<b>Cor</b>			
Branca	01	01	02
Parda	05	07	12
Negra	03	10	13
SR	00	02	02
<b>Idade</b>			
18 a 30 anos	07	10	17
30 a 50 anos	02	10	12
<b>Instrução</b>			
Médio Inc.	00	01	01
Médio Completo	02	11	13
Superior Inc.	03	04	07
Superior Comp.	04	03	07
<b>Graduação</b>			
Soldado	08	20	28
Sargento	01	00	01

Fonte: Pesquisa de Campo, jun./jul. 2013.

Algumas simples observações parecem esclarecedoras. A maioria dos entrevistados foi do sexo masculino, o que corresponde à predominância no efetivo em serviço na Base. É interessante observar que no período em análise, o comando e o subcomando era exercido por mulheres, representando uma opção da Corporação, que as consideravam mais adequadas para o tipo de policiamento a ser empregado, dentro da filosofia do policiamento comunitário, que visa a interação dos

policiais com a comunidade.

Tal interação seria, teoricamente, facilitada devido ao fato da maioria do contingente ser negra ou parda, como ocorre na comunidade, cuja origem remota procede de quilombo. A maioria do efetivo era composta por policiais novos, não só na idade, mas na formação militar, aos quais se somaram policiais mais experientes. Pode-se acrescentar que estes foram selecionados criteriosamente, em função da missão a ser exercida na Base.

Demonstrando a mudança no nível de escolaridade do efetivo, pode-se verificar que, sendo quase todos os soldados, a maioria possui nível igual ou superior ao médio completo (a partir 1998 tornou-se exigência para o ingresso na PMBA). É relevante observar que o esforço pessoal continua e que dos entrevistados sete possuem nível superior completo, uma sargento e seis soldados. Acredita-se que este perfil da PM contribuiria para a adoção de filosofias que diferem do policiamento tradicional.

Quanto à pergunta, **“A BCS trouxe mais segurança ao Calabar?”**, como era de se esperar, quase que na totalidade a resposta foi positiva. Apenas um soldado, com nível superior completo, afirmou categoricamente que não, sem explicitar as razões. Analisando as respostas a pergunta **“Por quê?”**, pode-se enquadrar as respostas em quatro categorias, considerando que existiram respostas presentes em mais de uma categoria. As categorias foram:

- a) Redução dos índices de violência – 15 respostas;
- b) Inibição do crime – 08 respostas;
- c) Aumento da sensação de segurança – 06 respostas;
- d) A PM vista como presença permanente e canal para demanda da comunidade – 06 respostas.

Exemplos dessas respostas, *“Zero homicídio, menos violência”, “Reduziu índice de violência”, “Devido a redução dos índices de homicídios e da criminalidade”, “Porque diminuiu o tráfico de drogas”, “A presença da PM, inibe os delitos”, “Devido ao policiamento constante, o que inibe as ocorrências de delitos e traz a sensação de segurança à comunidade”, “A BCS trouxe a sensação de paz ao Calabar”, “Sensação de segurança, presença policial”, “Policiamento mais ostensivo”, “A BCS começou a fazer parte da rotina dos moradores”, “Atenção maior aos principais anseios da comunidade”, “Presença constante de policiamento e aproximação com a comunidade”*

Algumas respostas colocaram ressalvas, que merecem ser consideradas para avaliação da eficácia da experiência da Base. Um Soldado observou que “*A presença constante da polícia inibiu a prática de ilícitos aumentando a segurança do local, mas o grande efetivo empregado no Calabar ocasiona a carência de policiais em outras localidades*”, tem-se como exemplo a 41<sup>a</sup> CIPM, que rotineiramente possui uma quantidade de policiais menor do que a BCS (em serviço). Um Soldado afirmou que “*reduziu o índice da violência, porém o tráfico continua do mesmo jeito*”, o que aliás confirma as respostas, que falam da diminuição ou redução do tráfico de drogas e dos crimes em geral sem a pretensão de extingui-los.

Esta avaliação foi aprofundada com os depoimentos da Sargento e da subcomandante da Base. São dois depoimentos que se complementam: a Sargento participou da fase de implantação e hoje está afastada da comunidade, e a Tenente chegou em dezembro de 2011. O conteúdo das respostas foi tratado e transformado em textos contínuos.

Inicia-se pelo depoimento da Sargento. **Participação nas fases de preparação e implantação da Base.** “*Particpei desde o início em algumas reuniões para a operação de ocupação do Calabar e nos primeiros dias fazendo revista nas mulheres e crianças que entravam e saiam do local*”. **Anúncio/preparação prévia.** “*Os líderes comunitários estavam sempre em contato com o representante de cada órgão que participaria da implantação, bem como através da mídia. A comunidade só não foi informada sobre o dia em que iniciou a ocupação, pois foram executados alguns mandados de prisão que necessitavam do fator surpresa*”. **A chegada da PM.** “*No primeiro dia, chegamos por volta de 4h, a tropa do Choque juntamente com o efetivo da CME e da 41<sup>S</sup> CIPM começaram a incursão pelos becos para cumprir os mandados. Foram montadas barreiras na saída principal e na saída dos becos (Obs.: A operação foi deflagrada ao nascer do sol, conforme Plano de Operações). Quando a comunidade começou a sair para trabalhar ficaram surpresos com o número de policiais que ali estavam. Algumas pessoas reclamaram ao serem revistadas, não gostavam de abrir seus pertences. Outros agradeciam a chegada da PM e colaboravam de bom grado. As reações foram diversas: alguns felizes com a intervenção da PM, outros assustados, outros irritados*”. **Situação anterior e mudança imediata .** “*Era uma Comunidade ocupada por dois grupos de traficantes que controlavam desde o que poderia funcionar naquele dia até o horário que os*

*moradores deveriam se recolher. Os serviços básicos não se faziam presentes na comunidade. A rotina da comunidade foi alterada. O Estado e o município se fizeram presentes. A população começou a se sentir segura, podíamos presenciar famílias sentadas na porta de casa batendo papo, crianças brincando; fato que não ocorria antes da implantação segundo moradores .”*

O depoimento da Subcomandante refere-se mais às mudanças provocadas, a adequação da filosofia, o trabalho em desenvolvimento e as perspectivas da Base. **A mudança na criminalidade.** *“Desde a implantação da BCS, há mais de dois anos, apenas um indivíduo que estava à margem da lei veio a óbito; os índices de violência doméstica, que eram consideravelmente altos, foram reduzidos praticamente a zero. Os próprios moradores da comunidade informaram que marginais, antes da implantação da BCS, andavam armados à luz do dia, decretavam toque de recolher, realizavam tráfico e praticavam violência abertamente, coisas que hoje não ocorrem mais .”* **Aplicação da filosofia do policiamento comunitário.** *“Implementamos atividades na comunidade como a visita comunitária, através da qual os policiais são responsáveis cada um por uma rua da comunidade, na qual visitam as casas e entrevistam as famílias, realizando um cadastro, o que permite, além de aproximar aquela família da PM, conhecer suas demandas. Implantamos a visita solidária, que inicialmente era realizada pelos policiais e na atualidade conta com o apoio de pastores da comunidade, que após a ocorrência de violência doméstica, realizam o acompanhamento personalizado da família, buscando conhecer as causas e mediar a situação, a fim de que aquela família não volte a sofrer com atos violentos. Considerável quantitativo de problemas são solucionados através de mediação de conflitos, pois priorizamos a resolução pacífica das situações. Também tivemos registros de pessoas que estavam próximas da marginalidade, foram contempladas por cursos realizados na BCS e posteriormente foram contratados pela empresa ou foram aprovados no vestibular, afastando-se do que seria uma vida de crime. Com o pré-vestibular “Universidade para Todos”, os índices de aprovação de jovens da comunidade em universidades públicas aumenta a cada ano; da mesma forma as contratações após os cursos realizados. Também conseguimos melhorar um pouco a qualidade de vida da comunidade, pois as demandas deles são repassadas por nós aos órgãos competentes.”* **A BCS como instrumento de políticas pública.** *“A Base Comunitária de Segurança é uma ferramenta de policiamento comunitário que tem o*

objetivo de promover a convivência pacífica em localidades identificadas como críticas, melhorando a integração das instituições de segurança pública com a comunidade local e reduzindo os índices de violência e criminalidade. Além da capacitação dos policiais que lotados na BCS em policiamento comunitário, do próprio policiamento a pé e motorizado, foram realizadas diversas ações voltadas à dignidade e direitos humanos na comunidade, a exemplo da capacitação profissional através de diversos cursos proporcionados por órgãos públicos e entidades privadas, a exemplo do curso de pedreiro realizado pela OAS, e o Pacto pela Vida- Qualifica Bahia, que forneceu uma série de cursos simultaneamente aos integrantes da comunidade. Já tivemos também cursos de alfabetização para jovens e adultos, curso de alfabetização para idosos (Topa), curso de pré-vestibular, curso de inglês, emprego doméstico, cabeleireiro, operador de caixa, recepcionista, cozinheiro, manicure, conserto de eletrodomésticos, entre outros. Não posso deixar de mencionar a execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) e o curso de inclusão digital, realizados pelos próprios policiais; os eventos de integração entre policiais e comunidade; a reforma da creche e da quadra poliesportiva; o recolhimento do lixo, que passou a ser frequente; os atendimentos na comunidade realizados pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC móvel) que realizou mais de 250 atendimentos e tirou fotos 3x4; Bolsa Família que realizou cadastros e atualizações; Delegacia Regional do Trabalho que confeccionou carteiras e resolveu questões sobre seguro desemprego; Ministério Público que realizou atendimento à comunidade por promotores de justiça. A Coelba realiza quinzenalmente a coleta de lâmpadas e materiais reciclados em troca de descontos na conta de luz e lâmpadas fluorescentes novas; a 'Berimbanda' realiza aulas de música (percussão e violão) para crianças, 'Meu Brasil' realizou curso de mosaico, a 'Avante' formou cooperativas de costureiras e cozinheiras e atualmente forma catadores de materiais recicláveis; a 'Juspopuli' e o 'Gapa' atuaram com mediação de conflitos e atendimento jurídico. Essas foram algumas das ações realizadas."

**Reações e represálias da comunidade a PM.** "Represália não. Mas há uma pequena parcela que ainda resiste à aproximação. Estamos falando de uma comunidade que afirma que durante anos só conheceu a atuação repressiva da Polícia Militar; o policiamento comunitário era algo estranho a eles, e para demonstrar que estávamos ali preocupados em melhorar não só segurança, mas sua qualidade de vida; foi necessário um processo de conhecimento e conquista de

confiança mútuo e contínuo. Existem famílias inteiras que eram sustentadas através do dinheiro do tráfico, e com a implantação da BCS muitas dessas pessoas tiveram essa renda reduzida, elas não eram traficantes nem marginais, mas se nossa chegada gerou dificuldade a eles, como recepcionar bem a PM? Da mesma forma, eles relacionavam a abordagem policial à marginalidade. Então, foi preciso fazer com que compreendessem que a abordagem não era realizada apenas em marginais, mas que essa era uma rotina da PM, necessária para a atuação realizada, e que o fato de ser abordado era relacionado a uma atitude suspeita, e que não estavam sendo classificados como marginais. Com o tempo, nossa atividade tem sido reconhecida, e a grande maioria da comunidade já compreende que estamos ali para ajudar, reconhece que a vida na comunidade é outra após nossa chegada, muito melhor, e que nosso objetivo é fazer ainda mais. São anos de ação repressiva e apenas dois de policiamento comunitário, então o processo de desmistificação ainda continua.” **Perspectivas da BCS após dois anos.** “No início, como esta foi a primeira Base Comunitária de Segurança a ser implantada no Estado, houve a procura não apenas por parte dos órgãos públicos, mas também por entidades privadas, e todos fizeram muitas promessas; algumas foram cumpridas, outras infelizmente, não. Com o passar do tempo outras Bases Comunitárias foram inauguradas e surgiram outras demandas, de outras comunidades, que também precisavam ser atendidas, e com isso a atenção foi dividida. Atualmente, as ações realizadas pela BCS em conjunto com a comunidade continuam, mas as ações de outros órgãos são mais pontuais, e ocorrem quando os solicitamos. Sempre que necessário encaminhamos as respectivas solicitações aos devidos órgãos estaduais. Algumas vezes somos atendidos, outras não. Acredito que o modelo de policiamento comunitário implantado é adequado. Nas ações que realizamos, as pessoas que atendemos costumam demonstrar satisfação e comparam com a antiga realidade, demonstrando como atualmente são melhores tratados pelos órgãos que participam das ações. Mas gostaríamos de poder fazer mais; acredito que seria necessário que uma verba fosse destinada às ações que precisam ser realizadas pelas bases, já que constantemente são feitos eventos com montagem de estrutura, fornecimento de alimentos e distribuição de brindes para a comunidade.”

Estes depoimentos, especialmente o da subcomandante forneceram alguns elementos importantes para as conclusões deste trabalho.

#### 4.2.2 Posicionamento dos moradores

O Calabar tem uma história de organização social (por exemplo, a Escola Aberta, JUC, Biblioteca Comunitária), que, entretanto não supria a ausência de serviços públicos, inclusive de segurança. A BCS representa uma das ações do Programa Pacto pela Vida, para mudar essa realidade.

Para obter a percepção dos moradores, foram entrevistados 48 (quarenta e oito) moradores, que condicionaram as respostas a não identificação, a não ser por sexo. Representa uma amostra que não tem validade estatística, mas, os que se dispuseram a falar, expressaram razoavelmente o sentimento existente. A maioria dos entrevistados são mulheres, que correspondem ao total de 32 (trinta e duas). Fato explicado pela cultura vigente no Brasil: são as mulheres que mais participam da vida e ações comunitárias do bairro, na perspectiva do bairro como extensão da casa. Como já foi dito, trabalhou-se com duas perguntas simples. Na avaliação da comunidade completaram-se os questionários com duas entrevistas - uma com o pastor e a outra com a líder comunitária.

**Tabela 04 – Bairro do Calabar  
Moradores Entrevistados  
13/06 a 18/07/2013**

	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Total</b>
<b>Cor</b>			
<b>Branca</b>	03	00	03
<b>Parda</b>	06	05	11
<b>Negra</b>	23	11	34
<b>Idade</b>			
<b>Até 18 anos</b>	01	00	01
<b>18 a 30 anos</b>	15	05	20
<b>30 a 50 anos</b>	14	10	24
<b>50 a 80 anos</b>	02	01	03
<b>Instrução</b>			
<b>Médio Inc.</b>	02	00	02
<b>Médio Completo</b>	24	09	33
<b>Superior Inc.</b>	01	03	04
<b>Superior Comp.</b>	04	01	05

Fonte: Pesquisa de Campo, jun/jul. 2013

Algumas simples observações parecem esclarecedoras. A maioria dos entrevistados é do sexo feminino, o que evidencia que as mulheres são mais atuantes na comunidade. Um ponto comum encontrado, tanto nos declarantes femininos quanto nos masculinos, foi o receio de ter a identidade revelada, por medo de sofrerem represálias da comunidade ou dos policiais pertencentes a BCS.

A maior parte do contingente entrevistado é negra (70,83%) ou parda (22,91%), o que corresponde a 93,75% dos entrevistados, evidenciando ser um bairro de predominância afrodescendente. A maioria está entre os 18 e 50 anos, correspondendo a 91,66% da amostra. Quanto ao nível de escolaridade da comunidade, pode-se verificar que 72,91% possuem nível médio incompleto ou completo e 18,75% possuem nível superior incompleto ou completo. É relevante acrescentar que, dentro da amostra, não foi identificado nenhum entrevistado analfabeto, ou apenas com ensino fundamental, o que expressa o perfil dos que se dispuseram e a existência de interlocutores qualificados na área. Acredita-se que esse perfil dos que falaram pela comunidade pode facilitar a comunicação entre ela e a polícia, e, conseqüentemente, a aceitação da filosofia do policiamento comunitário.

Quanto à avaliação das respostas à pergunta, **“A BCS trouxe mais segurança ao Calabar?”**, como era de se esperar, quase que na totalidade a resposta foi positiva, sendo que apenas quatro moradoras responderam negativamente. Uma delas afirmou categoricamente que a violência existe por parte da comunidade e da polícia; outra moradora afirma que trouxe mais repressão, do que segurança. Analisando as respostas à pergunta, **“Por quê?”**, pode-se enquadrar as respostas em seis categorias, considerando que existiram respostas presentes em mais de uma categoria. As categorias foram:

- a) Redução dos índices de violência – 26 respostas;
- b) Inibição do crime – 09 respostas;
- c) Aumento da sensação de segurança – 15 respostas;
- d) A PM vista como presença permanente e canal para demanda da comunidade – 07 respostas;
- e) Uso excessivo da força pela PM - 07.

Exemplos dessas respostas: *“Eliminou o número de homicídios no bairro”*; *“Diminuiu a violência e o tráfico de drogas”*; *“Não existe mais guerra de gangues”*; *“Diminuiu os mortos pelo tráfico de drogas, mas por conta da qualificação da segurança”*; *“Só em acabar com os mortos, que a toda hora e a todo momento, foi um grande avanço”*; *“Pararam os tiroteios”*; *“Diminuiu o número de mortos”*; *“Diminuiu a marginalidade, posso chegar em casa sem preocupações”*; *“Porque diminuiu a marginalidade, posso chegar despreocupada e receber visitas”*; *“Pela eficiência e competência dos policiais”*; *“A violência diminuiu e temos mais segurança”*; *“Ainda tem muito que melhorar, em especial como se dirigir a comunidade”*; *“Porque está tendo abuso de poder, e repressão aos moradores”*; *“Ocorriam bastantes homicídios, com a BCS isso parou, porém a segurança não chegou ao ideal porque pequenos furtos e delitos ainda permanecem na comunidade, e os policiais, nas abordagens, precisam melhorar, pois agem de maneira bruta”*.

Algumas respostas colocaram ressalvas, que merecem ser consideradas para avaliação da eficácia da experiência da Base. Uma moradora observou que *“Diminuiu a criminalidade [e se obteve], mais inserção do bairro à sociedade”*, já outra moradora, afirmou que *“Resolveu o problema das mortes, porém, é grande o tráfico de drogas”*, o que confirma as respostas que falam da diminuição ou redução do tráfico de drogas e dos crimes em geral, sem a pretensão de extingui-los, fato este também observado na análise das declarações dos militares.

Esta avaliação foi aprofundada com os depoimentos da líder comunitária, Prof<sup>a</sup> Justina Silva, e do pastor Marcos, que trabalhou durante 11 (onze) anos na Igreja Batista Kadoshi, na Comunidade do Calabar. São dois depoimentos que se complementam: O pastor participou do processo que antecedeu a implantação da Base, selecionado por meio do levantamento da área, realizado pela SSP, cinco meses antes. Já a líder, não teve nenhuma participação antes da implantação, mesmo residindo na comunidade há 26 (vinte e seis) anos. Também aqui as respostas foram transformadas em textos contínuos.

Começa-se pelas declarações do pastor. **Reação da comunidade a implantação da BCS**, *“Expectativa e apreensão, pois era um desejo da comunidade”*. **Reação da comunidade, diante dos policiais antes da implantação**. *“Sim (ela reagia negativamente, pois), todo o processo antes da*

*implantação foi realizado pelas companhias Caatinga e Gêmeos, logo a metodologia, não era a mesma de uma policia comunitária*. **Antes da BCS, ação do Estado em defesa dos direitos humanos.** *“Não existia, pois ausência do Estado impossibilitava qualquer processo dessa natureza.”* **Impacto da BCS na comunidade.** *“Aquecimento no comércio local, com implantação de pizzaria, loja de acessórios e manutenção de computador, loja de roupa e lanchonete, serviço médico do posto de saúde e a creche, passaram a ser mais utilizados por toda a comunidade.”* **Os policiais militares da BCS, garantem ou violam os direitos humanos?** *“Garantem”.* **Dois anos de BCS.** *“Os serviços públicos precisam melhorar”.*

O depoimento da líder comunitária refere-se à realidade da comunidade e expressa sentimentos, considerando que mora na comunidade há 26 (vinte e seis) anos. **Reação da comunidade a implantação da BCS,** *“Eu, quando cheguei do trabalho à noite, por volta das 22h00, fiquei assustada, porque logo na entrada tinha muitos policiais bem armados, isto só ocorria quando havia morte ou tiroteio na comunidade. Em relação à Comunidade, acredito que todos ficaram assustados, pois quase ninguém sabia que isto iria acontecer, só algumas lideranças tinham estas informações.”* **Antes da implantação, os direitos humanos da comunidade.** *“Eu sou muito crítica em relação aos direitos humanos, costumo dizer que eles existem para defender quem comete delito. Enfim, com a implantação da Base os promotores desse direito adentraram a comunidade. Antes da implantação da Base nunca os vi na comunidade, fazendo nenhuma discussão.”* **Impacto da BCS na comunidade.** *“Antes nós tínhamos mortes por arma de fogo, disputa de poder entre os grupos rivais. Com a implantação da Base, isto não tem acontecido, sem falar que além do impacto da Base, tivemos o impacto da presença dos órgãos públicos, que antes quase não tínhamos.”* **Os policiais militares da BCS, garantem ou violam os direitos humanos?** *“Não considero o trabalho uma violação dos direitos humanos, porém, algumas atitudes e posturas inadequadas podem gerar uma violação de direitos”.* **Dois anos de BCS.** *“As secretarias desapareceram, a sensação que tenho/temos é que parece que a Base está começando a desarticular”.*

A análise das respostas às entrevistas e aos questionários já permite avançar no trabalho passando a tecer as conclusões.

## 5 CONCLUSÕES

Quando este trabalho foi iniciado, a questão que se queria responder era: a implantação da Base Comunitária de Segurança tem contribuído para a garantia dos direitos humanos no Calabar?

Para responder a essa questão, primeiramente, reconstituiu-se a evolução da criminologia e das instituições policiais para apresentar o policiamento comunitário como fruto dessa evolução e a opção do Governo da Bahia pelo mesmo.

O estudo da filosofia e estratégia do policiamento comunitário evidenciou que a polícia comunitária é uma polícia de aproximação. É uma forma de se formar uma parceria entre a população e a Polícia, cujo resultado tende a ser a melhoria da qualidade de vida na área abrangida.

O policiamento comunitário propicia aos policiais, o valioso auxílio local, colocando o cidadão como a primeira linha de defesa na luta contra o crime. Por isso, sua filosofia inspirou outros projetos, como os que criaram as Unidades Pacificadoras do Rio de Janeiro e as Bases de Segurança Comunitárias de Salvador.

O estudo mostrou que a BCS do Calabar nasceu após a ocupação lenta e pacífica de uma área classificada como violenta, com o objetivo de reduzir os índices de criminalidade, que eram altos na área escolhida para foco desta pesquisa.

Cercada por bairros nobres da Capital Baiana, aquela comunidade era palco frequente de conflitos entre traficantes, que muitas vezes vitimizavam pessoas inocentes. Isso instalou um clima de pânico no local, onde as pessoas já não se sentiam livres para ir e vir, situação que vem mudando após a instalação da BCS e do trabalho de aproximação que está sendo realizado pelos policiais militares.

Os dados estatísticos pesquisados junto à BCS/Calabar, bem como as entrevistas realizadas e os resultados dos questionários aplicados, não deixam dúvidas sobre a redução do número de ocorrências de crimes, principalmente os de homicídio doloso, que eram frequentes.

Ao longo deste trabalho foi possível constatar também que, o que se obteve com a implantação da BCS/Calabar foi um sistema de ocupação e aproximação da comunidade, simultâneos, pois a PM, não se limitou a ocupar a área antes dominada pelos traficantes, mas vem buscando melhorar a qualidade de vida da comunidade

de diversas maneiras.

Ademais, a pesquisa de campo realizada mostrou que, se ainda não existe uma confiança plena da comunidade do Calabar em relação aos policiais militares da BCS, já existe uma alteração na imagem que se tinha da Polícia, que se mostra mais positiva.

O estudo ainda evidenciou que, passada a euforia da inauguração juntamente com a tensão inicial, houve um recuo dos serviços públicos e de instituições, fazendo com que a BCS passasse a solicitar, na condição de mediadora entre os órgãos e a comunidade (“Ações de outros órgãos são mais pontuais e ocorrem quando solicitamos, às vezes somos atendidos ou não”) o que explica a dificuldade atual. A implantação de outras Bases, não só dividiram a atenção, como, diante dos problemas encontrados, diminuíram significativamente o encantamento inicial com a proposta da BCS.

Ante o exposto, pode-se concluir afirmando que, apesar das dificuldades e problemas encontrados, a filosofia, e a execução do policiamento comunitário permitiram o avanço dos direitos humanos na área. Não só porque o direito a vida, a segurança, a liberdade, a liberdade de locomoção são direitos humanos, mas também porque a BCS permitiu um diálogo menos assimétrico, desmitificando pouco a pouco a imagem de uma Polícia Militar truculenta.

O desafio agora é seguir repetindo a experiência em outros pontos da cidade, produzindo nos locais ocupados, um modelo de gestão de programas sociais com função integradora sem ascendência hierárquica sobre os atores envolvidos, participativa e com capacidade de reorientar seus rumos a partir do aprendizado sistemático produzido pelas equipes em campo, tentando acertar com base nos erros das primeiras BCSs implantadas. Este trabalho não teve a pretensão de esgotar o assunto em discussão; ao contrário, ele abre uma linha de pesquisa que deve prosseguir.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Lucas. Figuras 11 e 12. In: SIMÕES, Gabriel;  
ALBUQUERQUE, Lucas. **Calabar em paz**. 27/04/2011. Disponível em:  
<<http://imprensaodigital126.com.br/2011/11/25/calabar-em-paz/>>. Acesso em: 09  
jun. 2013.

ALMEIDA, Luciana; JESUS, Nádia Sueli de; SILVA, Val diese Oliveira da. **Há voz no Calabar?** Projeto Experimental apresentado em formato de livro-reportagem, defendido junto à Faculdade Social da Bahia, como trabalho de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social-Jornalismo. Salvador: FSB, 2007.

ANDRADE, Vera Regina de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social:** Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência no senso comum. Disponível em: <http://www.journal.ufsc.br>. Acesso em: 11 abr. 2013.

BAHIA. **Plano Estadual da Segurança Pública - Planesp:** Governo da Bahia - 2012 a 2015/ Secretaria da Segurança Pública. - Salvador: Secretaria da Segurança Pública, 2011. Disponível em: <[http://www.ssp.ba.gov.br/wp-content/uploads/2012/10/PLANESP%202012-2015%20\(2\).pdf](http://www.ssp.ba.gov.br/wp-content/uploads/2012/10/PLANESP%202012-2015%20(2).pdf)>. Acesso em: 24 mai. 2013.

BAHIA. Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia. (SSP). **Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia** Disponível em: <http://www.ssp.ba.gov.br>. Acesso em: 20 maio 2013.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos:** coisa de polícia. Passo Fundo: CAPEC, 1998.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal:** introdução à sociologia do direito penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento** : Uma análise comparativa internacional. Tradução de René Alexandre Belmonte. São Paulo: EDUSP, 2001.

BENEVIDES, Maria Victoria. In SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. **Educação em Direitos Humanos:** fundamentos teóricos - metodológicos. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2007.

BENGOCHEA, Jorge. **KOBANS - Polícia do Brasil e Japão dão curso em São Paulo.** Figura 1. 25/08/2010. Disponível em: <[http://policiamentocomunitario.blogspot.com.br/2010\\_08\\_01\\_archive.html](http://policiamentocomunitario.blogspot.com.br/2010_08_01_archive.html)>. Acesso em: 30 mai. 2013.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: Edusp, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.530. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci**. Brasília: Senado Federal, 2007.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública, (Senasp). **Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária/ Grupo de Trabalho**, Portaria SENASP nº 002/2007 - Brasília – DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, 2007. Disponível em: <<http://www.seguranca.mt.gov.br/UserFiles/File/LIVRO%20DIGITAL%20CNPPC.pdf>>. Acesso em 24 mai. 2013

CALABAR, Rodrigo. **Escola aberta do Calabar**. Figuras 07 e 08. Disponível em: <<http://rodrigocalabar.blogspot.com.br/2009/03/escola-aberta-do-calabar.html>>. Acesso em: 08 jun. 2013.

CAMPOS, Sandro Roberto. **Implementation of Community Policing Using the Koban System (SENASP2)**. Agência de Cooperação Internacional do Japão . 2010. Figura 01. Disponível em: <[http://www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office/activities/brazil03\\_03\\_01.html](http://www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office/activities/brazil03_03_01.html)>. Acesso em: 02 jun. 2013.

CARVALHO, Hilário Veiga de. **Compêndio de Criminologia**. São Paulo: José Bushatsky, 1973.

CAVALCANTE NETO, Miguel Libório. **Aspectos Fundamentais do Policiamento Comunitário**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/3exec/nova-policia/abc/liborio.htm>>. Acesso em: 04 jun. 2013.

COELHO, Lilian Reichert. **História de uma iniciativa popular na capital baiana: o jornal comunitário Kalabari como alternativa ao silenciamento**. 15/08/2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/7o-encontro-2009-1/Historia%20de%20uma%20iniciativa%20popular%20na%20capital%20%20baiana%20o%20%20jornal.pdf>>. Acesso em 05 jun. 2013.

CÔRTEZ, Elimar. **Curso de Promotor de Policiamento Comunitário Sistema Koban começa na segunda-feira**. 07/07/2011. Disponível em: <<http://elima-cortes.blogspot.com.br/2011/07/policia-militar-lancara-curso-de.html>>. Acesso em: 30 mai. 2013.

COSTA, Ivone Freire; BALESTRERI, Ricardo Brisolla (Orgs). **Segurança Pública no Brasil: um campo de desafios**. Salvador: Edufba, 2010.

DHNET. **Rede de direitos humanos /bases comunitárias de segurança**. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/3exec/novapolicia/abc/bases\\_comunitarias.htm](http://www.dhnet.org.br/3exec/novapolicia/abc/bases_comunitarias.htm)>. Acesso em: 24 mai. 2013.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. **Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena**. Coimbra: Coimbra, 1997.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução: Paulo Neves. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FERRI, Enrico. **Princípios de direito criminal**: o criminoso e o crime/ Enrico Ferri; prefácio do Prof. Beleza dos Santos. Tradução de Paolo Capitanio. 2. ed. Campinas: Bookseller, 1998.

GREENE, Jack R. **Administração do trabalho policial**. São Paulo: EDUSP, 2002.

IBIRITÉ (Bahia). PREFEITURA MUNICIPAL. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci**. Disponível em: <<http://www.ibirite.mg.gov.br/secretarias/social/pronasci.html>>. Acesso em 24 mai. 2013.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; CANO, Ignácio. **Quem vigia os vigias?** Um estudo sobre controle externo das polícias no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LIMA, Fabíola. **Operação Calabar** : No meio do fogo cruzado, a comunidade. 29/03/2011. Disponível em: <<http://www.bocaonews.com.br/noticias/principal/policia/9814,operacao-calabar-no-meio-do-fogo-cruzado-a-comunidade.html>>. Acesso em: 09 jun. 2013.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente**. Trad. Sebastião José Roque. Coleção Fundamentos do Direito. São Paulo: Ícone, 2007.

MELHEM, Patricia Manente. Cidade grande, mundo de estranhos: Escola de Chicago e “comunidades guarda-roupa”. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3655, 4 jul. 2013 . Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24879>>. Acesso em: 24 jul. 2013.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia**: sociologia da força pública. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2003.

MOURA, Marjorie. Calabar tem uma história de resistência. In: **Jornal A Tarde**, 5 de agosto de 2000. Local, p. 4.

MURPHY, Patrick V. in: **Grupo de Trabalho para Implantação da Polícia Comunitária**. São Paulo: POLICIALESP/ Conselho Geral da Comunidade, 1993.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. 2. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha**: policiamento e segurança pública no Século XXI. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed: Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2009.

SANTOS, Elisabete Santos et al. **O caminho das águas em Salvador: bacias hidrográficas, bairros e fontes**. Salvador: CIAGS/UF BA; SEMA, 2010.

SANTOS, Manoel Roberto Alves dos. **Modelo de participação comunitária na gestão ambiental em área de ocupação espontânea**. 2005. Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental), Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2005.

SEELIG, Ernst. **Manual de Criminologia**. Coimbra: Sucessor, 1960. v. 2

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

SILVA NETO, Gabriel Manuel da. **Cidade repartida a influência da Criminalidade na (re)produção do espaço urbano: estudo de caso do Calabar**. 2012. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano), Universidade Salvador: UNIFACS, Salvador.

SILVA, João Apolinário da. **Transformações urbana, socioeconômica e da criminalidade em Salvador (1980 – 2000)**. 2004. Dissertação (Mestrado em Análise Regional) – Universidade Salvador – UNIFACS . Salvador, 2004.

\_\_\_\_\_. **Criminalidade nas cidades centrais da Bahia**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Urbano, Universidade Salvador - UNIFACS). 317f. Salvador: Unifacs, 2010. Disponível em: <<http://www.observatorioseguranca.org/pdf/TESE%20DE%20APOLIN%20C1RIO.pdf>>. Acesso em 20 jun. 2013.

SILVA, Maria Celo Martins da. **Polícia Comunitária: como proposta de redução da criminalidade e promoção dos Direitos Humanos**. Monografia (Especialização em Ética e Educação em Direitos Humanos). 63f. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul FAGED/UFRGS, 2012. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/faced/especializacao/edh/tcc/Maria%20Celo%20-%20Pol%20C3%ADcia%20Comunit%20C3%A1ria%20como%20proposta%20de%20redu%20%C3%A7%C3%A3o%20da%20criminalidade.pdf>>. Acesso em: 02 jun. 2013.

SILVA, Valdieste Oliveira da. **A representação do Calabar na mídia soteropolitana**. Monografia (Graduação em Comunicação Social - Jornalismo) Faculdade Social da Bahia – FSBA, Salvador: 2007.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. Aplicações ecológicas a São Paulo no final do século XIX. *In*: SÁ, Alvinho Augusto; TANGERINO, Davi de Paiva Costa;

TEIXEIRA, Ellyo. **Piauí tem um policial civil para cada 11 mil habitantes, diz comissão**. 23/04/2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2013/>>

04/piaui-tem-um-policial-civil-para-cada-11-mil-habitantes-diz-comissao.html>.  
Acesso em: 10 jun. 2013.

TIDE-FORECAST. **Calabar, Nigeria Tide Station Location Guide**. 2013. Figura 04.  
Disponível em: <<http://www.tide-forecast.com/locations/Calabar-Nigeria>>. Acesso  
em: 05 jun. 2013.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário:  
Como Começar**. Rio de Janeiro: POLICIALERJ, 1994.

VOLTA, Zeliomar Almeida. (Org.) **Gestão Institucional da Polícia Militar da Bahia**.  
Salvador: Polícia Militar da Bahia, 2011.

## APÊNDICE

**APÊNDICE A** – Questionário Utilizado na Pesquisa de Campo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**



**A BASE COMUNITÁRIA DO CALABAR**

**Questionário**

1 – Qualificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Obs: Se não for possível prenome

2 - Sexo:            M(  )            F (  )

3 – Cor da pele: Branca (  )            Negra (  )            Parda (  )

4 - Idade: Menor de 18 anos(  )    Maior de 18 a 30 anos (  )

Maior de 30 a 50 (  )    Maior de 50 a 80 (  )

5 - Nível de Instrução: Analfabeto (  ) Fundamental incompleto (  ) completo (  )

Médio incompleto (  ) completo (  ) Superior incompleto (  ) completo (  )

6 - Morador do Calabar: Sim (  )    Não (  )

Caso positivo, há quantos anos? \_\_\_\_\_

7 - Policial: Civil (  )    Militar (  )

Caso positivo, qual o posto ou graduação ? \_\_\_\_\_.

8 - Perguntas:

a) A BCS trouxe mais segurança ao Calabar? Sim (  ) Não (  )

Por quê? \_\_\_\_\_

## **ANEXOS**

**ANEXO A – Lei Estadual Nº 12.357, de 26 de Setembro de 2011 da Bahia**

Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Estado da Bahia, o Sistema de Defesa Social - SDS, com a finalidade de formular, implantar, monitorar e avaliar a Política Pública de Defesa Social.

§ 1º - A Política Pública de Defesa Social resultar á da integração de projetos e ações nas áreas de Educação, Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Cultura, Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Saúde, Promoção da Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Segurança Pública e Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, orientados com vistas à promoção da paz social.

§ 2º - O Sistema de Defesa Social será implementado em articulação com as atividades institucionais dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Integram o Sistema de Defesa Social:

I - o Comitê de Governança, órgão deliberativo e de supervisão superior, responsável pela definição das diretrizes estratégicas e acompanhamento das ações que objetivem, no âmbito do Estado da Bahia, a progressiva e contínua redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

II - o Gabinete do Governador, órgão central do

Sistema; III - os seguintes órgãos setoriais:

- a) a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização;
- b) a Secretaria de Comunicação Social;
- c) a Secretaria de Cultura;
- d) a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- e) a Secretaria da Educação;
- f) a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- g) a Secretaria de Políticas para as Mulheres;
- h) a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial;
- i) a Secretaria da Saúde;
- j) a Secretaria da Segurança Pública;
- k) a Secretaria do Trabalho, Renda, Emprego e Esporte.

**Art. 3º** - O Comitê de Governança tem a seguinte composição :

I - o Governador do Estado;

II - o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia;

III - o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV - o Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

V - o Defensor Público Geral do Estado da Bahia.

Parágrafo único - O Regimento Interno do Comitê de Governança, que fixará as normas de seu funcionamento, será aprovado por maioria absoluta de seus membros, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 4º** - Compete ao Comitê de Governança:

I - estabelecer diretrizes estratégicas para a promoção de ações que visem à redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

II - aprovar, acompanhar e apoiar os processos de formulação, implantação, monitoramento e avaliação de programas que visem à redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

III - propor e incentivar a realização de estudos e projetos que visem à melhoria da integração da gestão no âmbito dos programas;

IV - elaborar e aprovar o seu Regimento, bem como suas alterações;

V - dirimir dúvidas quanto às matérias de sua competência;

VI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 5º** - O Gabinete do Governador será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações do Sistema de Defesa Social.

**Art. 6º** - Os órgãos setoriais do Sistema adotarão as práticas de planejamento integrado para a formulação e revisão da Política Pública de Defesa Social, sendo responsáveis pela execução dos programas constantes da referida política, incorporando como diretriz a realização de consultas públicas ou utilização de outros meios que garantam a efetiva participação popular.

**Art. 7º** - Fica instituído o Programa Pacto pela Vida, consistente no conjunto de projetos e atividades desenvolvidos por diversos órgãos do Poder Público e em interação com a sociedade civil, que tem como finalidade promover a redução da criminalidade e violência no Estado da Bahia, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.

**Art. 8º** - Fica instituído, no âmbito do Programa Pacto pela Vida, o Comitê Executivo, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, com a finalidade de promover a articulação entre os processos de formulação, implantação, monitoramento e avaliação de suas ações.

Parágrafo único - O Comitê referido no caput deste artigo será auxiliado por Câmaras Setoriais que funcionarão em apoio às suas atividades.

**Art. 9º** - O Comitê Executivo do Pacto pela Vida tem a seguinte composição:

I - o Governador do Estado, que o presidirá;

II - 01 (um) representante do Gabinete do Governador, designado mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

III - o Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização;

IV - o Secretário de Comunicação Social;

V - o Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;

VI - o Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

VII - o Secretário da Segurança Pública;

VIII - 01 (um) representante do Poder Legislativo do Estado da Bahia;

IX - 01 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

X - 01 (um) representante do Ministério Público do Estado da Bahia;

XI - 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

§ 1º - Os representantes de que tratam os incisos VIII a XI deste artigo serão indicados pelos Chefes dos seus respectivos Poderes e órgãos.

§ 2º - Os membros Titulares serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes, a serem indicados pelos dirigentes máximos dos Poderes ou órgãos a que pertençam.

§ 3º - Extraordinariamente, o Comitê poderá convidar autoridades públicas e membros da sociedade civil para participarem de suas reuniões.

**Art. 10** - Compete ao Comitê Executivo do Pacto pela Vida:

I - conduzir o processo de formulação da política do Programa;

II - zelar pela integração dos projetos e ações que serão executados no âmbito do Programa, utilizando-se de práticas de planejamento integrado ;

III - garantir o alinhamento do Programa com os instrumentos de planejamento orçamentário do Estado da Bahia;

IV - monitorar e avaliar a evolução do principal indicador de impacto do Programa, as taxas de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

V - instituir Câmaras Setoriais;

VI - realizar, através das Câmaras Setoriais, estudos e projetos, que visem o aprimoramento das ações relativas ao Programa.

**Art. 11** - O Regimento do Comitê Executivo do Pacto pela Vida, por ele aprovado e homologado por ato do Governador do Estado, fixará as normas de seu funcionamento.

**Art. 12-** As reuniões do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante ao Estado.

**Art. 13-** As Câmaras Setoriais, integrantes do Comitê Executivo do Pacto pela Vida, terão por finalidade propor e definir diretrizes e políticas setoriais que contribuam para a redução das taxas de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI, na sua respectiva área de atuação.

§ 1º - As Câmaras Setoriais serão constituídas e terão sua composição, competências, organização e normas de funcionamento definidas por Resolução do Comitê.

§ 2º - As Câmaras Setoriais deverão submeter ao Comitê Executivo do Pacto pela Vida seus Planos de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação e, nos exercícios subsequentes, conforme prazo determinado pelo Comitê.

**Art. 14** - O Comitê Executivo e as Câmaras Setoriais referidos nesta Lei não substituirão aqueles criados para políticas públicas e áreas de atuação específicas, que permanecerão com suas atribuições e funções já estabelecidas.

**Art. 15** - O Comitê Executivo e as Câmaras Setoriais poderão convidar técnicos de notório conhecimento e experiência ou representantes de outras instituições para participarem de reuniões, sem direito a voto, com o objetivo de emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.

**Art. 16-** Fica criado o Núcleo de Gestão - NG, na estrutura do Gabinete do Governador, com a finalidade de atuar na concepção e execução dos processos de monitoramento e de avaliação dos programas que integram o Sistema de Defesa Social.

**Art. 17** - Ficam criados, na estrutura do Gabinete do Governador, alocados no Núcleo de Gestão, os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, a ser ocupado por servidor de carreira, para exercer as funções de articulação institucional entre os órgãos integrantes do Sistema de Defesa Social e a gestão estratégica dos processos relacionados à Política Pública de Defesa Social;

II - 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, a ser ocupado por servidor de carreira, para exercer as atividades de gerenciamento administrativo das atividades do Núcleo.

**Art. 18-** O Gabinete do Governador, por meio do Núcleo de Gestão e de outras unidades, dará apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Comitê Executivo do Pacto pela Vida e das

Câmaras Setoriais.

**Art. 19** - As atividades do Sistema de Defesa Social serão exercidas sob a orientação técnico-jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 20** - O Gabinete do Governador emitirá os atos normativos complementares, necessários ao funcionamento do Sistema.

**Art. 21** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no âmbito do Executivo, correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando este Poder autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 22**- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 23**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de setembro de 2011.

**JAQUES WAGNER**

**Governador**

**Eva Maria Cella Dal Chiavon**

Secretária da Casa Civil

**Nestor Duarte Guimarães Neto**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**Vera Lúcia da Cruz Barbosa**

Secretária de Políticas para as Mulheres

**Robinson Santos Almeida**

Secretário de Comunicação Social

**Washington Luis Silva Couto**

Secretário da Saúde, em exercício

**Almiro Sena Soares Filho**

Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

**Antônio Albino Canelas Rubim**

Secretário de Cultura

**Elias de Oliveira Sampaio**

Secretário de Promoção da Igualdade Racial

**Nilton Vasconcelos Júnior**

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**Maurício Teles Barbosa**

Secretário da Segurança Pública

**Oswaldo Barreto Filho**

Secretário da Educação

**Carlos Alberto Lopes Brasileiro**

Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

**ANEXO B – Lei Nº 12.371, de 21 de Dezembro de 2011 da Bahia**

Institui o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade no Estado da Bahia, estabelece regras para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas, a ser utilizado para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade, objetivando propiciar aos gestores das instituições envolvidas e à sociedade em geral uma avaliação adequada da qualidade do desempenho dos órgãos de Segurança Pública do Estado no combate à violência e à criminalidade.

§ 1º - O Indicador Estratégico de Controle de Criminalidade representa o resultado objetivado pela Política de Segurança Pública do Estado na redução do número de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.

§ 2º - Os Indicadores de Controle de Criminalidade representam ou quantificam o desempenho de um processo, serviço ou produto, sob a ótica da produtividade, qualidade, efetividade ou capacidade, definíveis em função de seu impacto e relevância para o Indicador Estratégico de Criminalidade.

§ 3º - Para fins de aplicação do Sistema ora instituído, entende-se por meta o resultado esperado para o Indicador Estratégico e para os demais Indicadores de Controle de Criminalidade.

**Art. 2º** - O Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e para os demais Indicadores de Controle de Criminalidade será gerido pelo Comitê Executivo do Programa Pacto pela Vida, órgão criado pela Lei nº 12.357, de 26 de setembro de 2011.

**Art. 3º** - No âmbito do Sistema ora instituído serão definidas as metas quadrienais e anuais para o Indicador Estratégico e para os demais Indicadores de Controle de Criminalidade.

§ 1º - A meta quadrienal para o Indicador Estratégico e para os demais Indicadores de Controle de Criminalidade será estabelecida pelo Comitê Executivo do Pacto pela Vida, e norteará a definição das metas anuais compreendidas no quadriênio.

§ 2º - A meta anual para o Indicador Estratégico e para os demais Indicadores de Controle de Criminalidade será estabelecida pelo Comitê Executivo do Pacto pela Vida, para o ano imediatamente seguinte, levando em consideração a meta quadrienal, excepcionando-se a primeira meta anual definida após a publicação desta Lei.

§ 3º - A definição da meta anual para o Indicador Estratégico deve estipular o percentual de redução do número de CVLI em relação ao ano imediatamente anterior.

§ 4º - As metas anuais e quadrienais para o Indicador Estratégico e para os demais Indicadores de Controle de Criminalidade deverão ser perseguidas de forma integrada pela Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos em regime especial.

§ 5º - As metas para os indicadores de controle de criminalidade deverão ser definidas levando em consideração o seu potencial impacto na redução do número de CVLI.

§ 6º - A periodicidade da avaliação dos resultados atingidos pelos órgãos de Segurança Pública do Estado em relação às metas anuais e quadrienais do Indicador Estratégico e dos demais Indicadores de Controle de Criminalidade será definida pelo Comitê Executivo do Pacto pela Vida.

**Art. 4º** - A Área Integrada de Segurança Pública - AISP constitui a menor unidade territorial considerada para fins de apuração de resultados e comparação com as metas estabelecidas.

**Art. 5º** - O território do Estado da Bahia constitui a maior unidade territorial considerada para fins de

apuração de resultados e comparação com as metas estabelecidas.

**Art. 6º** - Para fins de apuração de resultados e comparação com as metas estabelecidas, quando oportuno e conveniente ao Poder Executivo, poderão ser estabelecidas unidades territoriais com dimensões intermediárias entre a AISP e o território do Estado da Bahia.

**Art. 7º** - Os processos de execução das metas quadrienais e anuais deverão ser compatibilizados com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual, respectivamente.

**Art. 8º** - Fica instituído o Prêmio por Desempenho Policial - PDP, parcela de caráter eventual, atribuída aos servidores em exercício na Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos em regime especial, em virtude do alcance de metas pré-estabelecidas, em função do desempenho no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.

§ 1º - O Prêmio de que trata o caput deste artigo contemplará resultados alcançados em Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP, não substituindo ou complementando a remuneração devida ao servidor, nem constituindo base de incidência de qualquer vantagem ou encargo, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

§ 2º - Para fins de delimitação do exercício em AISP, de definição de metas e de acompanhamento da evolução do desempenho serão considerados como componente de cada AISP:

I - as Delegacias de Polícia Territoriais;

II - os Batalhões de Polícia Militar;

III - as Companhias Independentes de Polícia Militar;

IV - as Delegacias de Polícia Especializadas, desde que, por ato específico, seja definido desdobramento operacional na área, vinculado ao conceito de AISP;

V - as organizações de Policiamento Especializado da Polícia Militar, desde que, por ato específico, seja definido desdobramento operacional na área, vinculado ao conceito de AISP;

VI - as organizações de Bombeiros Militares, desde que, por ato específico, seja definido desdobramento operacional na área, vinculado ao conceito de AISP;

VII - as unidades do Departamento de Polícia Técnica, desde que, por ato específico, seja definido desdobramento operacional na área, vinculado ao conceito de AISP.

§ 3º - É vedado o pagamento de qualquer antecipação do Prêmio a que se refere este artigo.

§ 4º - Não fará jus ao Prêmio por Desempenho Policial o servidor que perceba o Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF, Gratificação Especial por Produtividade - GEP, prevista no art. 4º da Lei nº 7.023, de 23 de janeiro de 1997, Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Transportes - GET, Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Edificações Públicas do Estado da Bahia - GEP ou outras vantagens baseadas na aferição de desempenho ou produtividade.

§ 5º - As demais condições e limites para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial serão previstas em Regulamento próprio.

§ 6º - A aferição do desempenho policial dar-se-á a partir de 2011, com efeitos financeiros a partir de 2012.

**Art. 9º** - Para fins de concessão do Prêmio por Desempenho Policial - PDP serão considerados:

I - o local de desempenho, dentro do Estado da Bahia, das atribuições dos servidores em exercício na Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos em regime especial;

II - a redução dos CVLI no ano anterior ao do respectivo pagamento.

**Art. 10** - O Prêmio por Desempenho Policial - PDP terá periodicidade anual, sendo pago a cada mês de abril, nos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, observados as seguintes classificações e critérios:

I - PDP-1, para os servidores em exercício na Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos em

regime especial, formalmente designados para atuação em Área Integrada de Segurança Pública - AISP, desde que esta tenha alcançado redução anual do número de CVLI em percentual igual ou superior ao valor da meta estabelecida para o ano de apuração, e que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a) obter uma das três maiores reduções anuais em números absolutos de CVLI no Estado da Bahia, em relação às demais AISP;
- b) obter uma das três maiores reduções anuais em números absolutos de CVLI em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador - RMS, em relação às demais AISP da Capital e RMS;
- c) obter uma das três maiores reduções anuais em números absolutos de CVLI no interior, em relação às demais AISP do interior;
- d) obter uma das três maiores reduções anuais do percentual do número de CVLI no Estado da Bahia, em relação às demais AISP;
- e) obter uma das três maiores reduções anuais do percentual do número de CVLI em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador - RMS, em relação às demais AISP da Capital e RMS;
- f) obter uma das três maiores reduções anuais do percentual do número de CVLI no interior, em relação às demais AISP do interior;

II - PDP-2, para os servidores em exercício na Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos em regime especial, formalmente designados para atuação em AISP que tenha alcançado redução anual do número de CVLI em percentual igual ou superior a o valor da meta estabelecida para o ano de apuração;

III - PDP-3, para os servidores e agentes políticos em exercício na Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos em regime especial, formalmente designados para atuação nas unidades previstas no Regulamento próprio, desde que o Estado da Bahia tenha alcançado a meta percentual de redução no anual dos CVLI;

IV - PDP-4, para:

- a) os servidores em exercício na Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos em regime especial, formalmente designados para atuação em AISP que tenha alcançado redução anual do número de CVLI inferior à meta estabelecida para o ano;
- b) os servidores em exercício na Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos em regime especial das unidades não abrangidas pelo PDP-3 e não regula dos pelas hipóteses previstas nos PDP-1, PDP-2 e PDP-5;

V - PDP-5, para os servidores em exercício na Secretaria da Segurança Pública e seus órgãos em regime especial que, no ano anterior ao da percepção do Prêmio, tenham ingressado no quadro de pessoal dos referidos órgãos, desde que em exercício há pelo menos 06 (seis) meses.

§ 1º - O PDP-1 será pago para os servidores das AIS P enquadradas nas hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo, segundo o resultado da multiplicação do valor constante no Anexo I desta Lei pelos coeficientes abaixo indicados, da forma seguinte:

I - coeficiente de 1 (um) para a:

- a) maior redução anual em números absolutos de CVLI no Estado da Bahia em relação às demais AISP;
- b) maior redução anual do percentual do número de CVLI no Estado da Bahia em relação às demais AISP;

II - coeficiente de 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco) para a:

- a) segunda maior redução anual em números absolutos de CVLI no Estado da Bahia em relação às demais AISP;
- b) segunda maior redução anual do percentual do número de CVLI no Estado da Bahia em relação às demais AISP;

- c) primeira maior redução anual em números absolutos de CVLI em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador - RMS em relação às demais AISP da Capital e RMS;
- d) primeira maior redução anual do percentual do número de CVLI em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador - RMS em relação às demais AISP da Capital e RMS;
- e) primeira maior redução anual em números absolutos de CVLI no interior em relação às demais AISP do interior;
- f) primeira maior redução anual do percentual do número de CVLI no interior em relação às demais AISP do interior;

III - coeficiente de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) para a:

- a) terceira maior redução anual em números absolutos de CVLI no Estado da Bahia em relação às demais AISP;
- b) terceira maior redução anual do percentual do número de CVLI no Estado da Bahia em relação às demais AISP;
- c) segunda maior redução anual em números absolutos de CVLI em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador - RMS em relação às demais AISP da Capital e RMS;
- d) segunda maior redução anual do percentual do número de CVLI em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador - RMS em relação às demais AISP da Capital e RMS;
- e) segunda maior redução anual em números absolutos de CVLI no interior em relação às demais AISP do interior;
- f) segunda maior redução anual do percentual do número de CVLI no interior em relação às demais AISP do interior;

IV - coeficiente de 0,70 (zero vírgula setenta) para a:

- a) terceira maior redução anual em números absolutos de CVLI em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador - RMS em relação às demais AISP da Capital e RMS;
- b) terceira maior redução anual do percentual do número de CVLI em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador - RMS em relação às demais AISP da Capital e RMS;
- c) terceira maior redução anual em números absolutos de CVLI no interior em relação às demais AISP do interior;
- d) terceira maior redução anual do percentual do número de CVLI no interior em relação às demais AISP do interior.

§ 2º - Os critérios de desempate aplicáveis à composição das classificações previstas para fins de pagamento do PDP-1, estabelecidas nos termos das hipóteses previstas no inciso I do art. 10, serão definidos em Regulamento.

§ 3º - O Prêmio por Desempenho Policial - PDP será concedido uma vez por ano para os servidores que adquirirem direito ao mesmo, em apenas uma das classificações previstas nos incisos do caput deste artigo, vedada a acumulação de qualquer espécie.

**Art. 11** - Para fins de aquisição do direito de percepção ao Prêmio por Desempenho Policial - PDP, os servidores da Secretaria da Segurança Pública e de seus órgãos em regime especial deverão cumprir o interstício mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptos ou não, em unidades dos órgãos mencionados neste artigo, considerados apenas as passagens por unidades com prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

§ 1º - Incluem-se na contagem dos interstícios previstos no caput deste artigo, os dias de afastamento decorrentes de férias, os dias relativos às concessões previstas no art. 113 da Lei nº 6.677, de 24 de setembro de 1994, e os dias relativos aos afastamentos temporários previstos no art. 141 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

§ 2º - Excluem-se da contagem dos interstícios previstos no caput deste artigo, os dias de licenças concedidos com base nas Leis nº 6.677, de 24 de setembro de 1994, e nº 7.990, de 27 de dezembro

de 2001.

§ 3º - Excluem-se, ainda, da contagem dos interstícios previstos no caput deste artigo, os dias decorrentes de afastamento por razão preventiva determinado por autoridade instauradora de processo administrativo disciplinar, Conselhos de Justificação e de Disciplina da Polícia Militar, inclusive.

**Art. 12** - Na hipótese do servidor ter exercido suas normais atribuições durante o ano em mais de uma unidade, observado o disposto no art. 11 desta Lei, o Prêmio por Desempenho Policial - PDP será concedido segundo a faixa de premiação à qual fizer jus a unidade onde o servidor atuou na maior parte do ano.

Parágrafo único - Havendo igualdade na comparação de períodos de atuação, o servidor perceberá o valor ao qual fizer jus a unidade na qual tiver desempenhado suas atividades por último, observados apenas os períodos iguais.

**Art. 13**- A concessão do Prêmio por Desempenho Policial - PDP em seu valor integral fica condicionada ao alcance de redução igual ou superior ao valor estabelecido para a meta percentual de redução anual dos CVLI no âmbito do Estado da Bahia, fixada nos termos do Regulamento, em qualquer das suas cinco faixas de premiação, desde que cumpridos os requisitos ou condições para a percepção exigidos para o pagamento do PDP em cada faixa.

§ 1º - Para fins de pagamento do PDP-1, quando a redução percentual do número de CVLI não for igual ou superior à meta estabelecida para o ano no âmbito do Estado da Bahia e for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da mesma, será considerado para fins do cálculo da premiação o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do correspondente ao PDP-1 definido no Anexo I, observados os requisitos e regras previstas nesta Lei para o pagamento do PDP-1.

§ 2º - Não serão pagos o PDP-2, PDP-3, PDP-4 e PDP- 5 quando não for alcançada redução igual ou superior ao valor estabelecido para a meta percentual de redução anual dos CVLI no âmbito do Estado da Bahia, nem em seus valores integrais nem em valores parciais.

§ 3º - Não será pago o Prêmio por Desempenho Policial - PDP ao servidor punido com pena de restrição da liberdade em processo criminal, após trânsito em julgado da sentença, durante a execução, incluído o período de sua suspensão condicional, se concedida esta.

**Art. 14** - Os valores das faixas do Prêmio por Desempenho Policial - PDP variarão de acordo com os percentuais de CVLI ocorridos por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes no Estado da Bahia, previstos no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os percentuais de acréscimo previstos no Anexo II serão aplicados sobre os valores constantes no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Os acréscimos aplicam-se somente aos pagamentos efetuados para o ano no qual se verificar pela primeira vez cada hipótese, não se incorporando aos valores constantes no Anexo I desta Lei de modo definitivo.

§ 3º - O Regulamento disporá acerca do pagamento do acréscimo nas situações em que a ocorrência dos percentuais previstos no Anexo II deem-se em ano no qual o Estado da Bahia não tenha igualado ou superado sua meta de redução anual do percentual do número de CVLI.

§ 4º - Os acréscimos não serão devidos quando o Estado da Bahia, a partir da publicação desta Lei, já houver alcançado em ano anterior uma taxa de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes menor do que a taxa para o ano objeto de análise.

**Art. 15** - Para efeito de concessão do Prêmio por Desempenho Policial - PDP no exercício de 2012, excepcionalmente serão considerados os desempenhos dos servidores da Secretaria da Segurança Pública e de seus órgãos em regime especial no processo de redução dos CVLI a partir da publicação desta Lei, condicionado o pagamento ao alcance da meta de redução percentual do número de CVLI no Estado da Bahia estabelecida para o ano de 2011, por ato normativo do Secretário da Segurança Pública.

**Art. 16**- Os processos de apuração dos resultados de pagamento do Prêmio por Desempenho Policial - PDP serão estabelecidos por meio de Regulamento.

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os atos necessários às modificações orçamentárias que se fi zerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, respeitados os valores globais constantes do orçamento vigente.

**Art. 18**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 19** - Ficam revogados o art. 11 da Lei nº 11.356, de 06 de janeiro de 2009, e o art. 7 da Lei nº 11.613, de 06 de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de dez embro de 2011.

**JAQUES WAGNER**

**Governador**

**Carlos Mello**

Secretário da Casa Civil em exercício

**Manoel Vitória da Silva Filho**

Secretário da Administração

**Maurício Teles Barbosa**

Secretário da Segurança Pública

ANEXO I		
PRÊMIO DE DESEMPENHO POLICIAL - PDP (EM R\$)		
Classificação	Delegado de Polícia Civil Oficial da Polícia Militar Perito Criminal Perito Médico Legista Perito Odonto-Legal Cargo em Comissão - DAS	Investigador de Polícia Civil Escrivão de Polícia Civil Praça da Polícia Militar Perito Técnico Cargo em Comissão - DAI
PDP-1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.800,00
PDP-2	R\$ 2.700,00	R\$ 1.620,00
PDP-3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00
PDP-4	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00
PDP-5	R\$ 600,00	R\$ 360,00

## ANEXO C – Decreto Nº 13.561, de 02 de Janeiro de 2012 da Bahia

Institui as Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, as Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP no Estado da Bahia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 105 da Constituição Estadual, considerando as diretrizes orientadoras do Programa Pacto Pela Vida - PPV, observado o disposto na Lei nº 11.356, de 06 de janeiro de 2009, e na Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, que institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia, DECRETA

**Art. 1º**- As unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia atuarão de forma integrada, dentro de limites territoriais denominados Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP.

**Art. 2º** - As Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP são agrupamentos de segmentos territoriais, formadas por municípios, distritos municipais ou bairros, consideradas para a definição de princípios, métodos e procedimentos nas ações de polícia judiciária, polícia ostensiva e perícia, com o objetivo de aumentar a eficiência policial, mediante a prestação de serviços de segurança pública com qualidade e custos adequados.

**Art. 3º** - Para efeito de gestão e controle administrativo de resultados dos indicadores de segurança pública, as AISP serão agrupadas em Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, dispostas da seguinte forma:

I - Na Capital e Região Metropolitana:

- a) RISP Atlântico;
- b) RISP Baía de Todos os Santos;
- c) RISP Central;
- d) RISP Região Metropolitana de Salvador -

RMS; II - No Interior:

- a) RISP NORTE;
- b) RISP SUL;
- c) RISP LESTE;
- d) RISP OESTE.

**Art. 4º** - A identificação e a resolução dos problemas locais de segurança pública nos territórios abrangidos pelas RISP e suas respectivas AISP serão realizadas mediante ações conjuntas das Polícias Civil e Militar e do Departamento de Polícia Técnica, com o envolvimento das suas comunidades.

Parágrafo único - No âmbito das suas respectivas unidades, ficam responsáveis pela coordenação das ações previstas no caput deste artigo:

I - nas AISP que abrangerem apenas uma unidade da Polícia Civil ou da Polícia Militar, o Delegado Titular da Delegacia Territorial e o Oficial Comandante da Unidade Operacional da Polícia Militar da área, respectivamente;

II - nas AISP que abrangerem mais de uma unidade da Polícia Civil ou da Polícia Militar, o Delegado Titular da Delegacia Territorial designado para essa função e o Oficial Comandante mais antigo ou superior hierárquico das Unidades Operacionais da Polícia Militar da área, conforme o caso;

III - nas RISP, o Oficial Comandante Regional, o Delegado da Polícia Civil e o Perito Criminal que forem designados para essa função.

**Art. 5º** - Na capital, as Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e as Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP resultam da compatibilização das áreas de competência de Unidades Operacionais da Polícia Militar e Delegacias de Polícia Territoriais com os bairros do Município de Salvador, que constituem a referência dos indicadores demográficos, socioeconômicos e de infraestrutura, bem como a base a partir da qual se organizam o planejamento e a oferta de serviços públicos essenciais, foco principal do Programa Pacto Pela Vida - PPV.

**Art. 6º** - Na Região Metropolitana de Salvador - RMS e no interior do Estado, as Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e as respectivas AISP resultam da compatibilização das áreas de competência de Unidades Operacionais da Polícia Militar e Delegacias de Polícia Territoriais com um município ou conglomerados de municípios.

**Art. 7º** - As Coordenadorias Regionais de Polícia do Interior, Delegacias de Polícia Territoriais, Unidades Operacionais da Polícia Militar e do Departamento de Polícia Técnica exercerão suas competências nos limites dos seus respectivos territórios e serão organizados de forma a compor as respectivas RISP e AISP, intensificando os trabalhos de integração operacional entre os órgãos policiais, através do planejamento e avaliações permanentes, definidos por diretrizes fixadas pela Secretaria da Segurança Pública.

**Art. 8º** - A criação de novas Unidades Administrativas e Operacionais na estrutura da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Departamento de Polícia Técnica será precedida de avaliação prévia por Grupo de Trabalho com representantes da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Polícia Técnica, devendo integrar a base territorial definida para uma AISP.

**Art. 9º** - Os limites, funcionamento, detalhamento e diretrizes operacionais dos territórios das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e das Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP serão os definidos por Portaria do Secretário da Segurança Pública.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2012.

**JAQUES WAGNER**

**Governador**

**Carlos Mello**

Secretário da Casa Civil em exercício

**Maurício Teles Barbosa**

Secretário da Segurança Pública